

LEI Nº 3.524 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO
DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I- As Metas Fiscais;
- II- As Prioridades da Administração Municipal;
- III- A Estrutura dos Orçamentos;
- IV- As Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município;
- V- As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI- As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII- As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII- As Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida

pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos I a V desta Lei.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Fundos e Indireta constituídas pela Autarquia e Sociedade de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no artigo 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Projeção Atuarial do RPPS

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

METAS ANUAIS

Art. 5º Em cumprimento ao §1º, do Art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

Parágrafo único. Os valores da coluna “%PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º Atendendo ao disposto no §2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º De acordo com o §2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º Em obediência ao §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º O §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 10. O §2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 11. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 12. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 13. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 14. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2018 encontram-se detalhadas no Anexo II da Lei.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 15. O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquia e Sociedade de Economia Mista, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 16. A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999, 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão ser anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da STN.

Art. 17. A Lei Orçamentária para 2018 será encaminhada ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no Art. 170, da Lei Orgânica do

Município, e no Art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I- texto da Lei;

II- consolidação dos quadros orçamentários;

III- anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV- anexo do orçamento de investimentos das empresas;

V- discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I- da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

II- da receita segundo a categoria econômica;

III- do resumo geral da despesa;

IV- da natureza das despesas segundo a categoria econômica;

V- da classificação da despesa conforme funcional programática;

VI- do programa de trabalho por órgão e unidade orçamentária;

VII- de funções, subfunções e programas por projetos/atividades;

VIII- de despesas por funções, subfunções e programas conforme vínculos;

IX- das despesas por órgãos e funções;

X- da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele que se elaborou a proposta;

XI- da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 9.394/96;

XII- da receita corrente líquida com base no Art. 1º, parágrafo 1º, e Art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

XIII- da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art.18. O Orçamento para o exercício de 2018 obedecerá entre outros, o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquia e Sociedade de Economia Mista (Arts. 1º, § 1º 4º I, “a” e 48 LRF).

Art. 19. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, parcelamentos (REGFIS), incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (Art.12 da LRF).

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

- I- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II- obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§1º Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I- com pessoal e encargos patrimoniais;

II- com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101/2001.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§4º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 21. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (Art. 4º, §3º da LRF).

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2017.

Art. 22. O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a Reserva de Contingência, até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5º, III da LRF).

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 23. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no PPA (Art. 5º, §5º da LRF) ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 24. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (Art. 8º da LRF).

Art. 25. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 26. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria Interministerial STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, relativo aos Projetos, Atividades ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo.

Art. 27. Durante a execução orçamentária de 2018, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei orçamentária, poderá incluir novos projetos ou atividades e, ainda, operações especiais no Orçamento das Unidades Gestoras, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (Art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 28. O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea “c”, e no Art. 50, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual - PPA, serão realizados pela Controladoria Geral do Município.

Art. 29. Será considerada despesa irrelevante, para efeito do disposto no §3º, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa até o valor do limite de dispensa de licitação.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (Art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 31. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (Art. 32 da LRF)

Art. 32. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (Art. 31, §1º, II da LRF).

Art. 33. O Poder Executivo está autorizado a assumir obrigações inscritas no passivo da Cia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí.

§1º A assunção das obrigações que trata o caput fica condicionada à concordância do (s) credor (es) e à homologação judicial.

§2º Para fazer face às despesas decorrentes à absorção deste passivo, o Poder Executivo está autorizado a abrir por Decreto crédito especial do mesmo valor, cujos recursos serão calculados na forma do Art. 43, parágrafos e incisos respectivos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (Art. 169, §1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2018.

Art. 35. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da LRF (Art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 36. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Art. 19 e 20 da LRF):

- I- Eliminação das despesas com horas-extras;
- II- Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- III- Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV- Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 37. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o Art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e dois subsequentes (Art. 14 da LRF).

Art. 39. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (Art. 14, §3º da LRF).

Art. 40. O ato de conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (Art. 14, §2º da LRF).

Art. 41. A estimativa da receita que constará na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 42. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I- Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

II- Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

III- Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV- Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

V- Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VI- Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VII- Revisão de isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Parágrafo único. A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§2º Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 44. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromisso assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 45. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

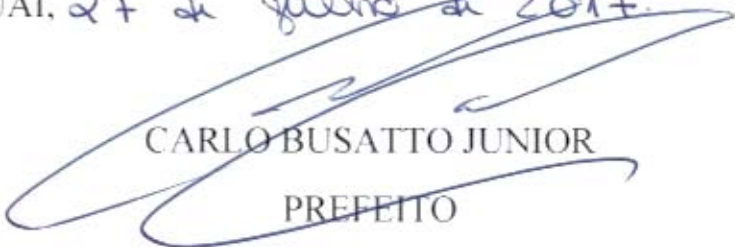
Art. 46. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 47. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento ao Bolsa Atleta conforme Lei Municipal nº 3.128 de 24 de junho de 2013 e Decreto 3.863 de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 48. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebam recursos.

Art. 49. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 27 de julho de 2017.



CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAI
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
I - Receitas
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2018

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA		PREVISÃO		
	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	
RECEITAS CORRENTES	545.988.399,24	490.876.731,62	440.286.906,24	565.771.450,00	499.485.864,03	511.040.525,38	537.634.956,51	
Receita Tributária	259.016.351,83	208.642.128,14	164.720.031,47	243.103.286,00	203.294.786,10	201.432.128,62	214.220.175,80	
Receita de Contribuições	5.481.629,73	5.129.491,09	4.593.129,79	5.908.827,00	4.659.062,67	4.868.720,49	5.087.812,91	
Receita Patrimonial	6.833.886,43	4.097.672,96	4.987.193,00	8.131.356,00	4.998.054,05	5.311.686,80	5.424.718,81	
Receita de Serviços	12.735,12	38.823,15	432,84	36.351,00	399,55	417,53	436,32	
Transferências Correntes	253.954.878,55	257.090.543,18	249.403.822,16	290.542.795,00	270.002.973,99	282.153.107,82	294.849.997,67	
Outras Receitas Correntes	20.688.917,58	15.878.073,10	16.582.296,98	18.048.835,00	16.530.587,67	17.274.464,12	18.051.815,00	
RECEITA DE CAPITAL	7.660.421,59	38.136,85	590.614,36	29.212.715,00	24.745.826,27	25.859.388,45	27.023.060,93	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	24.316.271,00	24.000.000,00	25.080.000,00	26.208.600,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	7.660.421,59	38.136,85	590.614,36	4.896.444,00	745.826,27	779.388,45	814.460,93	
Total	553.648.820,83	490.914.868,47	440.877.520,60	594.984.165,00	524.231.690,31	536.899.913,83	564.658.017,44	

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
II - Despesas
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2018

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2.020
DESPESAS CORRENTES (I)	569.154.416,77	526.657.196,41	549.566.281,63	518.813.492,00	457.205.421,51	492.067.150,10
Pessoal e Encargos Sociais	333.033.831,32	346.389.910,13	372.351.743,38	324.774.274,11	286.450.909,77	308.292.791,63
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	9.188,42	40.000,00	35.200,00	37.699,20
Outras Despesas correntes	236.120.585,45	180.267.286,28	177.205.349,83	193.999.217,89	170.719.311,74	183.736.659,26
DESPESA DE CAPITAL (II)	70.843.473,31	24.752.187,04	27.471.171,78	70.590.673,00	62.119.792,24	66.530.297,49
Investimentos	52.340.337,78	12.601.819,36	15.305.022,44	61.954.923,00	54.520.332,24	58.391.275,83
Inversão Financeira	0,00	3.173.027,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	18.503.135,53	8.977.340,48	12.166.149,34	8.635.750,00	7.599.460,00	8.139.021,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	5.580.000,00	4.906.476,56	6.060.569,86
Total	639.997.890,08	551.409.383,45	577.037.453,41	594.984.165,00	524.231.690,31	564.658.017,44

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
II - Despesas
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2018

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	EXECUTADA			ORÇADA			PREVISÃO
	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	
DESPESAS CORRENTES (I)	37.585.274,27	43.243.163,51	48.757.694,84	62.548.426,64	34.001.271,52	36.823.319,22	46.467.346,52
Pessoal e Encargos Sociais	1.171.903,21	42.993.422,74	48.538.345,91	62.016.362,74	33.712.094,79	36.510.198,65	46.072.219,68
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas correntes	36.413.371,06	249.740,77	219.018,93	532.063,90	289.176,73	313.120,56	395.126,84
DESPESA DE CAPITAL (II)	10.102,00	0,00	330,00	56.729.392,36	30.822.439,72	33.371.667,71	42.112.606,96
Investimentos	10.102,00	0,00	330,00	1.500.000,00	815.250,00	882.752,70	1.113.945,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	100.000,00	54.350,00	58.850,18	74.263,04
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	55.129.392,36	29.952.839,72	32.430.064,83	40.924.398,29
Total	37.595.376,27	43.243.163,51	48.757.694,84	119.277.819,00	64.823.711,23	70.194.986,93	88.579.953,48

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
III - Resultado Primário Art. 4º, § 2º - Inciso II da LRF
2.018

ESPECIFICAÇÃO	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020
RECEITAS CORRENTES (I)	545.988.399,24	490.876.731,62	440.286.906,24	565.771.450,00	499.485.864,03	511.040.525,38	537.634.956,51
Receita Tributária	259.016.351,83	208.642.128,14	164.720.031,47	241.103.286,00	203.294.786,10	201.432.128,62	214.220.175,86
Receita de Contribuições	5.481.629,73	5.129.491,09	4.593.129,79	5.908.827,00	4.659.062,67	4.868.720,49	5.087.812,91
Receita Patrimonial	6.833.886,43	4.097.672,96	4.987.193,00	8.131.356,00	4.998.054,05	5.311.686,80	5.424.718,81
Aplicações Financeiras (II)	6.833.886,43	4.097.672,96	4.987.193,00	8.131.356,00	4.998.054,05	5.311.686,80	5.424.718,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.735,12	38.823,15	432,84	36.351,00	399,55	417,53	436,37
Transferências Correntes	253.954.878,55	257.090.543,18	249.403.822,16	290.542.795,00	270.002.973,99	282.153.107,82	294.849.997,67
Jornas Receitas Correntes	20.688.917,58	15.878.073,10	16.582.296,98	18.048.835,00	16.530.587,67	17.274.464,12	18.051.815,00
RECEITAS FISCALIS CORRENTES (III) = (I - II)	539.154.512,81	486.779.058,66	435.299.713,24	557.640.094,00	494.487.809,98	505.728.838,58	532.210.237,70
RECEITA DE CAPITAL (IV)	7.660.421,59	38.136,85	590.614,36	29.212.715,00	24.745.826,27	25.859.388,45	27.023.060,97
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	24.316.271,00	24.000.000,00	25.080.000,00	26.208.600,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.660.421,59	38.136,85	590.614,36	4.896.444,00	745.826,27	779.388,45	814.460,97
RECEITAS FISCALIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	7.660.421,59	38.136,85	590.614,36	4.896.444,00	745.826,27	779.388,45	814.460,97
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	546.814.934,40	486.817.195,51	435.890.327,60	562.536.538,00	495.233.636,25	506.508.227,03	533.024.698,67
RECEITA TOTAL	553.648.820,83	490.914.868,47	440.877.520,60	594.984.165,00	524.231.690,31	536.899.913,83	564.658.017,47
DESPESAS CORRENTES (X)	569.154.416,77	526.657.196,41	549.566.281,63	518.813.492,00	457.205.421,51	468.635.381,05	492.067.150,10
Pessoal e Encargos Sociais	333.033.831,32	346.389.910,13	372.351.743,38	324.774.274,11	286.450.909,77	293.612.182,51	308.292.791,67
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	9.188,42	40.000,00	35.200,00	35.904,00	37.699,20
Outras Despesas Correntes	236.120.585,45	180.267.286,28	177.205.349,83	193.999.217,89	170.719.311,74	174.987.294,54	183.736.659,20
DESPESAS FISCALIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	569.154.416,77	526.657.196,41	549.557.093,21	518.773.492,00	457.170.221,51	468.599.477,05	492.029.450,90
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	70.843.473,31	24.752.187,04	27.471.171,78	70.590.673,00	62.119.792,24	63.362.188,08	66.530.297,45
Investimentos	52.340.337,78	12.601.819,36	15.305.022,44	61.954.923,00	54.520.332,24	55.610.738,88	58.391.275,87
Inversões Financeiras	0,00	3.173.027,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	18.503.135,53	8.977.340,48	12.166.149,34	8.635.750,00	7.599.460,00	7.751.449,20	8.139.021,60
DESPESAS FISCALIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	52.340.337,78	15.774.846,56	15.305.022,44	61.954.923,00	54.520.332,24	55.610.738,88	58.391.275,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	5.580.000,00	4.906.476,56	4.902.344,70	6.060.569,80

DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDADAS) (NVII) = (XII + XV + XVI)							
DESPESA TOTAL	621.494.754,55	542.432.042,97	564.862.115,65	586.308.415,00	516.597.030,31	529.112.560,63	556.481.296,58
	639.997.890,08	551.409.383,45	577.037.453,41	594.984.165,00	524.231.690,31	536.899.913,83	564.658.017,44
Resultado Primário (IX - NVII)	-74.679.820,15	-55.614.847,46	-128.971.788,05	-23.771.877,00	-21.363.394,06	-22.604.333,60	-23.456.597,92
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
ESPECIFICAÇÃO	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020
RECEITAS (CORRENTES (I))	23.357.603,35	26.221.259,37	14.443.779,58	47.954.901,49	30.869.279,25	32.488.339,51	38.773.861,27
Receita de Contribuições	18.087.097,11	19.816.917,48	8.552.909,89	46.304.900,22	26.011.696,78	28.169.544,90	35.002.672,76
Receita Patrimonial	3.289.738,72	6.202.961,69	5.888.877,15	750.000,00	4.473.240,53	3.870.720,99	3.167.729,92
Aplicações Financeiras (II)	3.289.738,72	6.202.961,69	5.888.877,15	750.000,00	4.473.240,53	3.870.720,99	3.167.729,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.980.767,52	201.380,20	1.992,54	900.001,27	384.341,95	448.073,62	603.458,57
RECEITAS FISCAIS (CORRENTES (III) = (I - II))	20.067.864,63	20.018.297,68	8.554.902,43	47.204.901,49	26.396.038,72	28.617.618,52	35.606.131,28
RECEITA DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações Intra-Orçamentária Corrente	29.768.379,07	23.182.521,63	2.971.399,07	71.322.917,51	33.954.431,98	37.706.647,41	49.806.092,27
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDADAS) (IX) = (III + VIII)							
RECEITA TOTAL	20.067.864,63	20.018.297,68	8.554.902,43	47.204.901,49	26.396.038,72	28.617.618,52	35.606.131,28
	53.125.982,42	49.403.781,00	17.415.178,65	119.277.819,00	64.823.711,23	70.194.986,93	88.579.953,48
DESPESAS (CORRENTES (X))	37.585.274,27	43.243.163,51	48.757.364,84	62.548.426,64	34.001.271,52	36.823.319,22	46.467.346,57
Pessoal e Encargos Sociais	1.171.903,21	42.993.422,74	48.538.345,91	62.016.362,74	33.712.094,79	36.510.198,65	46.072.219,68
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.413.371,06	249.740,77	219.018,93	532.063,90	289.176,73	313.120,56	395.126,89
DESPESAS FISCAIS (CORRENTES (XII) = (X - XI))	37.585.274,27	43.243.163,51	48.757.364,84	62.548.426,64	34.001.271,52	36.823.319,22	46.467.346,57
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	10.102,00	0,00	330,00	1.600.000,00	869.600,00	941.602,88	1.188.208,67
Investimentos	10.102,00	0,00	330,00	1.500.000,00	815.250,00	882.752,70	1.113.945,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	100.000,00	54.350,00	58.850,18	74.263,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	10.102,00	0,00	330,00	1.600.000,00	869.600,00	941.602,88	1.188.208,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	55.129.392,36	29.952.839,72	32.430.064,83	40.924.398,26
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDADAS) (XVI) = (XII + XV + XVI)							
DESPESA TOTAL	37.595.376,27	43.243.163,51	48.757.694,84	119.277.819,00	64.823.711,23	70.194.986,93	88.579.953,48
	37.595.376,27	43.243.163,51	48.757.694,84	119.277.819,00	64.823.711,23	70.194.986,93	88.579.953,48
Resultado Primário (IX - NVII)	-17.527.511,64	-23.224.865,83	-40.202.792,41	-72.072.917,51	-38.427.672,51	-41.577.368,40	-52.973.822,15

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
V - Montante da Dívida Pública
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2018

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.993.105,67	67.320.629,58	100.673.226,21	89.673.226,21	79.673.226,21	69.673.226,21	59.673.226,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.993.105,67	67.320.629,58	100.673.226,21	89.673.226,21	79.673.226,21	69.673.226,21	59.673.226,21
DE DUCÕES (II)	75.017.393,02	23.262.838,16	-16.322.776,67	27.319.151,50	11.419.737,66	7.472.037,50	15.403.642,22
Ativo Disponível	82.683.788,51	37.428.771,49	12.766.838,25	44.293.132,75	31.496.247,50	29.518.739,50	35.102.706,58
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-7.666.395,49	-14.165.933,33	-29.089.614,92	-16.973.981,25	-20.076.509,83	-22.046.702,00	-19.699.064,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-70.024.287,35	44.057.791,42	116.996.002,88	62.354.074,71	68.253.488,55	62.201.188,71	44.269.583,99

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
V - Montante da Dívida Pública
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2018

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.312.517,31	43.577.959,01	50.132.804,90	43.632.804,90	37.132.804,90	30.632.804,90	24.132.804,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	17.312.517,31	43.577.959,01	50.132.804,90	43.632.804,90	37.132.804,90	30.632.804,90	24.132.804,90
DEDUÇÕES (II)	43.131.649,19	55.023.153,35	25.642.419,85	41.265.740,80	40.643.771,33	35.850.643,99	39.253.385,37
Ativo Disponível	43.730.308,92	55.042.488,26	25.564.065,91	41.445.621,03	40.684.058,40	35.897.915,11	39.342.531,51
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-598.659,73	-19.334,91	78.353,94	-179.880,23	-40.287,07	-47.271,12	-89.146,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-25.819.131,88	-11.445.194,34	24.490.385,05	2.367.064,10	-3.510.966,43	-5.217.839,09	-15.120.580,47

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
IV - Resultado Nominal
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2018

ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)	2020 (h)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	4.993.105,67	67.320.629,58	100.673.226,21	89.673.226,21	79.673.226,21	69.673.226,21	59.673.226,21
DEBITOS (II)	75.017.393,02	23.262.838,16	-16.322.776,67	27.319.151,50	11.419.737,66	7.472.037,50	15.403.642,22
Ativo Disponível	82.683.788,51	37.428.771,49	12.766.838,25	44.293.132,75	31.496.247,50	29.518.739,50	35.102.706,58
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-7.666.395,49	-14.165.933,33	-29.089.614,92	-16.973.981,25	-20.076.509,83	-22.046.702,00	-19.699.064,36
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-70.024.287,35	44.057.791,42	116.996.002,88	62.354.074,71	68.253.488,55	62.201.188,71	44.269.583,99
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)	-70.024.287,35	44.057.791,42	116.996.002,88	62.354.074,71	68.253.488,55	62.201.188,71	44.269.583,99
RESULTADO NOMINAL	65.294.211,28	114.082.078,77	72.938.211,46	-54.641.928,17	5.899.413,84	-6.052.299,83	-17.931.604,72

* Referência ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013 (-135.318.498,63)

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
IV - Resultado Nominal
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2018

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)	2020 (h)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.312.517,31	43.577.959,01	50.132.804,90	43.632.804,90	37.132.804,90	30.632.804,90	24.132.804,90
DEDUÇÕES (II)	43.131.649,19	55.023.153,35	25.642.419,85	41.265.740,80	40.643.771,33	35.850.643,99	39.253.385,37
Ativo Disponível	43.730.308,92	55.042.488,26	25.564.065,91	41.445.621,03	40.684.058,40	35.897.915,11	39.342.531,51
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-598.659,73	-19.334,91	78.353,94	-179.880,23	-40.287,07	-47.271,12	-89.146,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-25.819.131,88	-11.445.194,34	24.490.385,05	2.367.064,10	-3.510.966,43	-5.217.839,09	-15.120.580,47
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III - IV - V)	-25.819.131,88	-11.445.194,34	24.490.385,05	2.367.064,10	-3.510.966,43	-5.217.839,09	-15.120.580,47
RESULTADO NOMINAL	(b-a)*	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(h-g)
	-137.025.602,37	14.373.937,54	35.935.579,39	-22.123.320,95	-5.878.030,54	-1.706.872,66	-9.902.741,38

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013 (111.206.470,49)

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo I - Metas Anuais
2018

AMF – Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total	524.231.690	501.657.120	81,423	536.899.914	492.568.728	82,565	564.658.017	495.314.050	85,974
Receitas Primárias (I)	495.233.636	473.907.786	76,919	506.508.227	464.686.447	77,892	533.024.699	467.565.525	81,158
Despesa Total	524.231.690	501.657.120	81,423	536.899.914	492.568.728	82,565	564.658.017	495.314.050	85,974
Despesas Primárias (II)	516.597.030	494.351.225	80,238	529.112.561	485.424.368	81,368	556.481.297	488.141.488	84,729
Resultado Primário (III) = (I - II)	-21.363.394	-20.443.439	(3,318)	-22.604.334	-20.737.921	(3,476)	-23.456.598	-20.575.963	(3,571)
Resultado Nominal	5.899.414	5.645.372	0,916	-6.052.300	-5.552.569	(0,931)	-17.931.605	-15.729.478	(2,730)
Dívida Pública Consolidada	79.673.226	76.242.322	12,375	69.673.226	63.920.391	10,714	59.673.226	52.344.935	9,086
Dívida Consolidada Líquida	68.253.489	65.314.343	10,601	62.201.189	57.065.311	9,565	44.269.584	38.832.968	6,740

Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	1,0	1,0	1,0
PIB Estadual	643.834.600	650.272.946	656.775.675
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice de inflação	4,5	4,5	4,5

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,045	Valor Corrente / 1,09	Valor Corrente / 1,14

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo I - Metas Anuais
2018

AMF – Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total	64.823.711	62.032.260	10,068	70.194.987	64.399.071	10,795	88.579.953	77.701.714	13,487
Receitas Primárias (I)	26.396.039	25.259.367	4,100	28.617.619	26.254.696	4,401	35.606.131	31.233.449	5,421
Despesa Total	64.823.711	62.032.260	10,068	70.194.987	64.399.071	10,795	88.579.953	77.701.714	13,487
Despesas Primárias (II)	64.823.711	62.032.260	10,068	70.194.987	64.399.071	10,795	88.579.953	77.701.714	13,487
Resultado Primário (III) = (I - II)	-38.427.673	-36.772.892	(5,969)	-41.577.368	-38.144.375	(6,394)	-52.973.822	-46.468.265	(8,066)
Resultado Nominal	-5.878.031	-5.624.910	(0,913)	-1.706.873	-1.565.938	(0,262)	-9.902.741	-8.686.615	(1,508)
Dívida Pública Consolidada	37.132.805	35.533.785	5,767	30.632.805	28.103.491	4,711	24.132.805	21.169.127	3,674
Dívida Consolidada Líquida	-3.510.966	-3.359.776	(0,545)	-5.217.839	-4.787.008	(0,802)	-15.120.580	-13.263.667	(2,302)

Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	1,0	1,0	1,0
PIB Estadual	643.834.600	650.272.946	656.775.675
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice de inflação	4,5	4,5	4,5

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,045	Valor Corrente / 1,09	Valor Corrente / 1,14

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2018

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2016 (a)		Metas Realizadas 2016 (b)		Variação	
		% PIB		% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	608.269.139	105,928	440.877.521	76,778	-167.391.618,40	(27,519)
Receitas Primárias (I)	570.087.529	99,279	435.890.328	75,909	-134.197.201,40	(23,540)
Despesa Total	608.229.139	105,921	577.037.453	100,489	-31.191.685,59	(5,128)
Despesas Primárias (II)	599.229.139	104,354	564.862.116	98,369	-34.367.023,35	(5,735)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-29.141.610	(5,075)	-128.971.788	(22,460)	-99.830.178,05	342,569
Resultado Nominal	-22.896,048	(3,987)	72.938.211	12,702	95.834.259,18	(418,562)
Dívida Pública Consolidada	53.320,630	9,286	100.673,226	17,532	47.352,596,63	88,807
Dívida Consolidada Líquida	21.721,700	3,783	116.996,003	20,375	95.274,302,64	438,613

Nota:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor PIB Estadual para 2016	574.226,809

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2018

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	REGIME DE PREVIDÊNCIA				
	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação
	2015 (a)	% PIB	2015 (b)	% PIB	
Receita Total	60.377.776	9,232	17.415.179	2,663	-42.962.597 (71,156)
Receitas Primárias (I)	17.245.380	2,637	8.554.902	1,308	-8.690.478 (50,393)
Despesa Total	60.377.776	9,232	48.757.695	7,455	-11.620.081 (19,246)
Despesas Primárias (II)	60.377.776	9,232	48.757.695	7,455	-11.620.081 (19,246)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-43.132.396	(6,595)	-40.202.792	(6,147)	2.929.604 (6,792)
Resultado Nominal	27.209.423	4,160	35.935.579	5,494	8.726.157 32,070
Dívida Pública Consolidada	16.446.891	2,515	50.132.805	7,665	33.685.913 0,000
Dívida Consolidada Líquida	1.390.291	0,213	24.490.385	3,744	23.100.094 1.661,530

Notas:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor PIB Estadual para 2015	654.040.000

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2018

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	490.914.868	440.877.521	(10,19)	594.984.165	21,20	524.231.690	(11,89)	536.899.914	2,42	564.658.017	5,17	
Receitas Primárias (I)	486.817.196	435.890.328	(10,46)	562.536.538	15,55	495.233.636	(11,96)	506.508.227	2,28	533.024.699	5,24	
Despesa Total	551.409.383	577.037.453	4,65	594.984.165	7,90	524.231.690	(11,89)	536.899.914	2,42	564.658.017	5,17	
Despesas Primárias (II)	542.432.043	564.862.116	4,14	586.308.415	8,09	516.597.030	(11,89)	529.112.561	2,42	556.481.297	5,17	
Resultado Primário (III) - (I - II)	-55.614.847	-128.971.788	131,90	-23.771.877	(57,26)	-21.363.394	(10,13)	-22.604.334	5,81	-23.456.598	3,77	
Resultado Nominal	114.082.079	72.938.211	(36,07)	-54.641.928	(147,90)	5.899.414	(110,80)	-6.052.300	(202,59)	-17.931.605	196,28	
Dívida Pública Consolidada	67.320.630	100.673.226	49,54	89.673.226	33,20	79.673.226	(11,15)	69.673.226	(12,55)	59.673.226	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	44.057.791	116.996.003	165,55	62.354.075	41,53	68.253.489	9,46	62.201.189	(8,87)	44.269.584	(28,83)	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
Receita Total	535.097.207	502.600.373	(6,07)	594.984.165	11,19	501.657.120	(15,69)	492.568.728	-1,81	495.314.050	0,56	
Receitas Primárias (I)	530.630.743	496.914.973	(6,35)	562.536.538	6,01	473.907.786	(15,76)	464.686.447	-1,95	467.565.525	0,62	
Despesa Total	601.036.228	657.822.697	9,45	594.984.165	(1,01)	501.657.120	(15,69)	492.568.728	-1,81	495.314.050	0,56	
Despesas Primárias (II)	591.250.927	643.942.812	8,91	586.308.415	(0,84)	494.351.225	(15,68)	485.424.368	-1,81	488.141.488	0,56	
Resultado Primário (III) - (I - II)	-60.620.184	-147.027.838	142,54	-23.771.877	(60,79)	-20.443.439	(14,00)	-20.737.921	1,44	-20.575.963	-0,78	
Resultado Nominal	124.349.466	83.149.561	(33,13)	-54.641.928	(143,94)	5.645.372	(110,33)	-5.552.569	-198,36	-15.729.478	183,28	
Dívida Pública Consolidada	73.379.486	114.767.478	56,40	89.673.226	22,20	76.242.322	(14,98)	63.920.391	-16,16	52.344.935	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	48.022.993	133.375.443	177,73	62.354.075	29,84	65.314.343	4,75	57.065.311	-12,63	38.832.968	-31,95	

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2015	2016	2017	2018	2019
Valor Corrente x 1,09	Valor Corrente x 1,14	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,045	Valor Corrente / 1,09
				Valor Corrente / 1,14

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2018

AMF - Tabela 3 (I RF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	REGIME DE PREVIDÊNCIA									
	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020
Receita Total	49.403,781	17.415,179	(64,75)	119.277,819	141,43	64.823,711	(45,65)	70.194,987	8,29	88.579,953
Receitas Primárias (I)	20.018,298	8.554,902	(57,26)	47.204,901	135,81	26.396,039	(44,08)	28.617,619	8,42	35.606,131
Despesa Total	43.243,164	48.757,695	12,75	119.277,819	175,83	64.823,711	(45,65)	70.194,987	8,29	88.579,953
Despesas Primárias (II)	43.243,164	48.757,695	12,75	119.277,819	175,83	64.823,711	(45,65)	70.194,987	8,29	88.579,953
Resultado Primário (III) = (I - II)	-23.224,866	-40.202,792	73,10	-72.072,918	210,33	-38.427,673	(46,68)	-41.577,368	8,20	-52.973,822
Resultado Nominal	14.373,938	35.935,579	150,01	-22.123,321	(253,91)	-5.878,031	(73,43)	-1.706,873	(70,96)	-9.902,741
Dívida Pública Consolidada	43.577,959	50.132,805	15,04	43.632,805	0,13	37.132,805	(14,90)	30.632,805	0,00	24.132,805
Dívida Consolidada Líquida	-11.445,194	24.490,385	(313,98)	2.367,064	(120,68)	-3.510,966	(248,33)	-5.217,839	48,62	-15.120,580

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020
Receita Total	53.850,121	19.853,304	(63,13)	119.277,819	121,50	62.032,260	-47,99	64.399,071	3,82	77.701,714
Receitas Primárias (I)	21.819,944	9.752,589	(55,30)	47.204,901	116,34	25.259,367	-46,49	26.254,696	3,94	31.233,449
Despesa Total	47.135,048	55.583,772	17,92	119.277,819	153,06	62.032,260	-47,99	64.399,071	3,82	77.701,714
Despesas Primárias (II)	47.135,048	55.583,772	17,92	119.277,819	153,06	62.032,260	-47,99	64.399,071	3,82	77.701,714
Resultado Primário (III) = (I - II)	-25.315,104	-45.831,183	81,04	-72.072,918	184,70	-36.772,892	-48,98	-38.144,375	3,73	-46.468,265
Resultado Nominal	15.667,592	40.966,561	161,47	-22.123,321	(241,20)	-5.624,910	-74,57	-1.565,938	-72,16	-8.686,615
Dívida Pública Consolidada	47.499,975	57.151,398	20,32	43.632,805	(8,14)	35.533,785	-18,56	28.103,491	-20,91	21.169,127
Dívida Consolidada Líquida	-12.475,262	27.919,039	(323,80)	2.367,064	(118,97)	-3.359,776	-241,94	-4.787,008	42,48	-13.263,667

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2015	2016	2017	2018	2020
Valor Corrente x 1,09	Valor Corrente x 1,14	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,045	Valor Corrente / 1,14

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2018

AMF – Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio / Capital	379.406.680,05	110,05	474.173.442,08	124,98	476.196.154,78	100,43
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-34.653.351,96	-10,05	-94.766.762,03	-24,98	-2.022.712,70	-0,43
TOTAL	344.753.328,09	100,00	379.406.680,05	100,00	474.173.442,08	100,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2016	(a)	2015	(b)	2014	(c)
RECEITA DE CAPITAL						
Receita de Alienação de Ativos	0		0		0	0
Alienação de Bens Móveis	0		0		0	0
Alienação de Bens Imóveis	0		0		0	0
TOTAL	0		0		0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2015	(d)	2014	(e)	2013	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	0		0		0	0
Inversões Financeiras	0		0		0	0
Amortização da Dívida	0		0		0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.						
Regime Geral de Previdência Social	0		0		0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0		0		0	0
TOTAL	0		0		0	0
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g) = (a-d)+(h)		(h) = (b-e)+(i)		(i)=(c-f)	
	0		0		0	0

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo VI - Projeção Atuarial do RPPS
2018

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2014	53.125.982,42	37.595.376,27	15.530.606,15	16.767.816,15
2015	49.403.781,00	43.243.163,51	6.160.617,49	22.928.433,64
2016	17.415.178,65	48.757.694,84	(31.342.516,19)	(8.414.082,55)
2017	119.277.819,00	119.277.819,00	0,00	(8.414.082,55)
2018	64.823.711,23	64.823.711,23	(0,00)	(8.414.082,55)
2019	70.194.986,93	70.194.986,93	0,00	(8.414.082,55)
2020	101.296.200,17	79.174.682,55	22.121.517,62	13.707.435,07
2021	107.613.046,36	81.704.395,87	25.908.650,50	39.616.085,57
2022	114.253.478,62	88.698.527,49	25.554.951,13	65.171.036,69
2023	120.753.837,48	95.695.098,46	25.058.739,02	90.229.775,72
2024	127.168.127,63	99.876.614,00	27.291.513,63	117.521.289,35
2025	133.598.416,46	103.412.599,02	30.185.817,44	147.707.106,79
2026	134.399.217,39	106.588.251,94	27.810.965,45	175.518.072,24
2027	135.239.603,68	109.409.485,86	25.830.117,82	201.348.190,06
2028	136.088.563,72	112.285.343,16	23.803.220,56	225.151.410,62
2029	136.802.655,70	117.063.093,19	19.739.562,51	244.890.973,14
2030	137.538.672,89	120.251.591,42	17.287.081,47	262.178.054,61
2031	138.262.919,15	124.450.935,19	13.811.983,96	275.990.038,57
2032	139.238.045,58	131.488.704,26	7.749.341,32	283.739.379,89
2033	139.830.639,89	137.757.471,32	2.073.168,57	285.812.548,46
2034	140.298.862,84	143.191.257,59	(2.892.394,75)	282.920.153,71
2035	140.727.613,92	147.214.521,21	(6.486.907,29)	276.433.246,43
2036	141.251.991,68	151.432.139,16	(10.180.147,48)	266.253.098,95
2037	141.686.876,51	154.804.754,14	(13.117.877,63)	253.135.221,32
2038	142.122.436,58	159.083.181,66	(16.960.745,08)	236.174.476,24
2039	142.475.990,80	162.370.666,81	(19.894.676,01)	216.279.800,23
2040	142.828.649,22	166.355.023,46	(23.526.374,24)	192.753.425,99
2041	143.281.182,76	172.081.812,51	(28.800.629,75)	163.952.796,24
2042	143.224.899,85	177.789.366,59	(34.564.466,74)	129.388.329,50

2043	143 094 988,85	181 777 553,44	(38 682 564,59)	90 705 764,91
2044	143 045 215,57	185 330 070,34	(42 284 854,77)	48 420 910,14
2045	143 076 847,87	187 701 445,26	(44 624 597,39)	3 796 312,75
2046	143 274 530,05	191 062 902,67	(47 788 372,63)	(43 992 059,88)
2047	143 093 328,12	193 163 809,58	(50 070 481,46)	(94 062 541,34)
2048	143 187 450,34	195 212 556,82	(52 025 106,48)	(146 087 647,82)
2049	143 220 578,94	195 213 886,39	(51 993 307,45)	(198 080 955,27)
2050	76 660 341,95	196 205 623,82	(119 545 281,87)	(317 626 237,13)
2051	76 612 419,37	196 324 769,87	(119 712 350,50)	(437 338 587,63)
2052	76 643 945,87	196 364 801,45	(119 720 855,58)	(557 059 443,22)
2053	76 591 130,55	195 715 239,71	(119 124 109,16)	(676 183 553,37)
2054	76 568 774,35	194 858 543,69	(118 289 769,34)	(794 473 321,71)
2055	76 403 459,16	193 229 640,26	(116 826 181,10)	(911 299 502,82)
2056	76 344 661,84	192 035 500,52	(115 690 838,68)	(1 026 990 341,50)
2057	76 220 348,82	190 230 757,76	(114 010 408,95)	(1 141 000 750,44)
2058	76 247 267,49	189 648 401,46	(113 401 133,97)	(1 254 401 884,42)
2059	75 947 227,67	187 427 156,49	(111 479 928,82)	(1 365 881 813,24)
2060	75 880 218,72	185 901 496,85	(110 021 278,12)	(1 475 903 091,36)
2061	75 676 900,48	183 524 732,71	(107 847 832,23)	(1 583 750 923,59)
2062	75 584 374,61	181 775 339,71	(106 190 965,10)	(1 689 941 888,69)
2063	75 350 544,73	179 286 832,87	(103 936 288,14)	(1 793 878 176,83)
2064	75 256 595,89	177 407 455,90	(102 150 860,01)	(1 896 029 036,85)
2065	75 010 405,15	174 859 631,11	(99 849 225,96)	(1 995 878 262,80)
2066	74 864 079,79	173 041 127,37	(98 177 047,58)	(2 094 055 310,38)
2067	74 568 295,14	170 605 408,67	(96 037 113,53)	(2 190 092 423,92)
2068	74 295 388,46	168 604 553,70	(94 309 165,25)	(2 284 401 589,17)
2069	74 028 011,18	166 228 962,97	(92 200 951,79)	(2 376 602 540,95)
2070	73 835 189,53	164 225 352,46	(90 390 162,93)	(2 466 992 703,88)
2071	73 525 070,15	161 792 931,76	(88 267 861,61)	(2 555 260 565,49)
2072	73 323 317,92	159 787 931,55	(86 464 613,63)	(2 641 725 179,12)
2073	73 078 377,68	157 509 032,91	(84 430 655,24)	(2 726 155 834,36)
2074	72 870 271,75	155 427 249,95	(82 556 978,21)	(2 808 712 812,57)
2075	72 580 540,62	152 876 630,24	(80 296 089,62)	(2 889 008 902,19)
2076	72 338 718,56	150 841 342,77	(78 502 624,21)	(2 967 511 526,39)
2077	72 013 521,73	148 327 846,69	(76 314 324,97)	(3 043 825 851,36)
2078	71 824 851,88	146 352 009,80	(74 527 157,92)	(3 118 353 009,29)
2079	71 583 663,80	144 154 376,52	(72 570 712,73)	(3 190 923 722,01)
2080	71 337 504,59	141 936 769,06	(70 599 264,47)	(3 261 522 986,49)
2081	71 085 230,80	139 592 433,96	(68 507 203,16)	(3 330 030 189,65)
2082	70 907 643,43	137 657 526,93	(66 749 883,50)	(3 396 780 073,14)
2083	70 664 808,30	135 631 250,94	(64 966 442,65)	(3 461 746 515,79)
2084	70 488 983,29	133 831 813,11	(63 342 829,82)	(3 525 089 345,61)
2085	70 285 573,36	131 816 369,07	(61 530 795,71)	(3 586 620 141,31)
2086	70 110 064,42	129 989 407,62	(59 879 343,20)	(3 646 499 484,51)
2087	69 934 658,01	128 198 854,28	(58 264 196,26)	(3 704 763 680,78)

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2018

LRP, art. 4º, §2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto para
	2018
Aumento Permanente da Receita	30.000.000
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	8.000.000
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	22.000.000
Redução Permanente da Despesa (II)	5.000.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	27.000.000
Saldo Utilizado (IV)	20.000.000
Impacto das Novas DOCC	20.000.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	7.000.000
FONTE:	

- Os valores apresentados referente a redução permanente das despesas se refere à redução das despesas do município que até a data da elaboração da LDO não se concluiu.

- O aumento permanente da receita se refere à instalação de indústrias no município, que aumentará a arrecadação, bem como a abertura de empresas prestadoras de serviços que incrementará a arrecadação do ISSQN municipal.

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais
Art. 4º, § 3º da LRF
2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento de salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	20.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou dotações de despesas discricionárias	20.000.000
Indenizações, Obrigações Diversas, Precatórios e Desapropriações	3.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou dotações de despesas discricionárias	3.000.000
Despesas com Pagamento de Dívida e Juros	5.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	5.000.000
Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento do valor orçado para o exercício	50.000.000	Limitação de empenhos	50.000.000
TOTAL	78.000.000	TOTAL	78.000.000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

LDO 2018

CÁLCULO DO VALOR CONSTANTE

ANEXO I

Taxa Média de Inflação do Período:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,5	4,5	4,5

2018

Índice para Deflação:

$$\{1 - (\text{Taxa de Inflação de 2018}/100)\}$$

$$\{1 - (4,5/100)\} = 1,045$$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2019

Índice para Deflação:

$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2018}/100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2019}/100)\}$$

$$\{1 + (4,5/100)\} \times \{1 + (4,5/100)\} = 1,045 \times 1,045 = 1,09$$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2020

Índice para Deflação:

$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2018}/100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2019}/100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2020}/100)\}$$

$$\{1 + (4,5/100)\} \times \{1 + (4,5/100)\} \times \{1 + (4,5/100)\} = 1,14$$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

REGIME DE PREVIDÊNCIA

Taxa Média de Inflação do Período:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,5	4,5	4,5

2018

Índice para Deflação:

$$\{1 - (\text{Taxa de Inflação de 2018} / 100)\}$$

$$\{1 - (4,5 / 100)\} = 1,045$$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2019

Índice para Deflação:

$$\{1 - (\text{Taxa de Inflação de 2018} / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2019} / 100)\}$$

$$\{1 - (4,5 / 100)\} \times \{1 + (4,5 / 100)\} = 1,045 \times 1,045 = 1,09$$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2020

Índice para Deflação:

$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2018} / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2019} / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2020} / 100)\}$$

$$\{1 + (4,5 / 100)\} \times \{1 + (4,5 / 100)\} \times \{1 + (4,5 / 100)\} = 1,14$$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

03. PROCURADORIA JURÍDICA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		
1.1 DESAPROPRIAÇÃO	1.000.000,00	R\$
1.2 TRABALHISTA	500.000,00	R\$
1.3 ALIMENTÍCIO CÍVEL	500.000,00	R\$
1.4 DEMAIS PRECATÓRIOS	500.000,00	R\$
2. CONSTRUÇÃO DE SEDE	01	UN
3. IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA	01	UN
4. IMPLANTAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGM	01	UN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

04 . SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Assistência direta e imediata ao Prefeito.	100	%
Reestrutura Administrativa.	100	%
Aquisição/Substituição de mobiliário da Secretaria	100	%
Informatização com sistema de digitalização.	100	%
Colaboração com a Secretaria Municipal de Administração na preparação de ato no qual constem as competências dos órgãos municipais e atribuições de cada cargo existente.	Não quantificável	Não mensurável
Arquivar e conservar a cópia fiel dos Atos Oficiais do Executivo.	100	%
Colaboração com as demais Secretarias Municipais , com a Procuradoria Geral e Controladoria Geral, na solução de assuntos afetos aos Órgãos na elaboração de documentos de responsabilidade desta Secretaria.	Não quantificável	Não mensurável

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

05. CONTROLADORIA GERAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Ampliação do espaço físico	100	%
Aquisição de automóvel;	01	Unidade
Aumento do quadro de funcionários	100	%
Aquisição de livros e equipamentos de informática	100	%
Cursos de capacitação e aprimoramento do pessoal.	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Pessoal de Apoio e Capacitação de Servidores:

Descrição	Quant.	Objetivo
Necessidade de Pessoal de Apoio	04	Para atender a demanda de Patrimônio, almoxarifado e Protocolo
Cursos de Aperfeiçoamento de Servidores e de Gestão e Controle de Bens Patrimoniais	10	Capacitação de Servidores para Serviços diários
Curso de CASP (Contabilidade Aplicada ao Setor Público)	02	Atualização quanto a Normas Contábeis (Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ).
Curso de PCASP (Plano de Contas Aplicada ao Setor Público)	02	Atualização quanto a Normas Contábeis (Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ).
Curso de MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público)	02	Atualização quanto a Normas Contábeis (Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ).

2 - Mobiliário:

Descrição	Quant.	Objetivo
------------------	---------------	-----------------

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Estação de Trabalho em "L" com 03 Gavetas	02	Substituição de Mesa com Defeito
Mesa em Melanina 1,20x0,60	10	Substituição de Bens Obsoletas
Cadeira Giratória com Braços	10	Substituição de Bens Obsoletas
Armário tipo Diretor	5	Substituição de Bens com Defeito
Armário tipo Arquivo	10	Arquivar documentos
Picotadeira	01	Picotar documentos
Condicionador de Ar 60 mil BTU's	02	P/ atender o Departamento Pessoal/Arquivo
Frigobar	01	Substituição (Protocolo)
Microondas	01	Substituição (Protocolo)
Condicionador de Ar 30 mil BTU's	01	p/ Atender o Setor de Almoxarifado
Máquina Fotográfica Digital	01	Registro. Avaliação de Estado de Conservação de Bens

3 - Ferramentas:

Descrição	Quant.	Objetivo
------------------	---------------	-----------------

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Kit de Oficina Portátil com Furadeira de Impacto e Acessórios.	01	Realização de Pequenos Reparos destinado a preservação de bens
Arco e Serra Ajustável	01	Realização de Pequenos Reparos destinado a preservação de bens
Jogo de Ferramentas com aproximadamente 117 Peças	01	Realização de Pequenos Reparos destinado a preservação de bens
Furadeira com Aceleração e Reversão	01	Realização de Pequenos Reparos destinado a preservação de bens

4 - Informática:

Descrição	Quant.	Objetivo
Roteador WiFi com 08 Portas Lan	01	Substituição de Aparelho com Defeito.
Roteador Switch com 16 Portas Lan	01	Substituição de Aparelho com Defeito e Obsoleto.
Nobreak capacidade 300 Va	08	Prevenção contra Perda de Informações e Curto em Equipamentos.
Computador I5 ou Equivalente com kit Teclado/Mouse	07	Substituição de Aparelho com Defeito e Obsoleto.
Monitor 17" LED/LCD	04	Substituição de Aparelho com Defeito e Obsoleto.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Multifuncional Laser com capacidade de Digitalização Frente/Verso	03	Substituição de Aparelho com Defeito e Obsoleto.
reestruturação de equipamentos, aparelhos e maquinários para as subprefeituras dos Bairros de Chaperó, Engenho e Piranema		

5 – Implantação de Sistemas:

Descrição	Quant.	Objetivo
(PDA) Leitor portátil de código de Barras e QR	02	Ganho de Tempo em Levantamento Patrimonial.
aquisição de sistemas computadorizados e implantação para a criação de sistema de cadastros de patrimônio		

6 - Melhoria e Manutenção em Prédio Público e Necessidade de Depósito:

Descrição	Objetivo
Troca de Telhas	Substituição do Telhado Quebrado.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Revestimento e Pintura	Manutenção do Revestimento do Prédio, bem como Pintura.
Instalação de Tomadas e Pontos de Rede	Ampliar o Sistema de Rede Elétrica e Internet
Espaço para Armazenamento de Bens Móveis (Deposito)	Extrema necessidade para manter a Ordem e Segurança dos Bens Móveis em um local adequado.

7 – Implantação de Procedimentos em Cumprimento a NBCASP:

Descrição	Objetivo
Ativação de Comissão de Inventário	Levantamento Geral de Bens Patrimoniais no âmbito Municipal. Decreto 4.157/16.
Ativação Comissão de Reavaliação	Reavaliar os Bens Patrimoniais em Geral no âmbito Municipal, Decreto 4.158/16.
Participação do Patrimônio no Processo de aquisição de Bens Patrimoniais.	Opinando no Processo da aquisição de Bens, quanto a sua classificação, orientando assim o elemento classificador adequado.
Procedimento de Entrega de Bens Permanentes Patrimoniais	Centralização de entrega ao Almoxarifado Central (SEDE), e sua imediata comunicação ao setor de patrimônio, para sua devida identificação, catalogação e distribuição.

8 - Manutenção Prévia de Veículo Utilizado pelo Setor (Periódico):

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Descrição	Intervalo
Troca de óleo	A cada 06 Meses ou 10.000 Km
Troca de filtro	A cada 06 Meses ou 10.000 Km
Óleo do arrefecimento	A cada 06 Meses ou 10.000 Km
Jogo de vela	A cada 06 Meses ou 10.000 Km
Cabo de Vela	A cada 06 Meses ou 10.000 Km
Pastilha de Freio	A cada 06 Meses ou 10.000 Km
Disco de Freio	A cada 06 Meses ou 10.000 Km
Alinhamento	A cada 06 Meses ou 10.000 Km
Balanceamento	A cada 06 Meses ou 10.000 Km

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

08 . SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	100	%
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU, DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E DO CENTRO ADMINISTRATIVO	100	%
FORMAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS	100	%
criação /MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSELHOS	20	%
INFRAESTRUTURA DE GESTÃO DE SERVIÇOS	50	%
AMPLIAR/CONSTRUIR/RESTAURAR/CONSERVAR RODOVIAS, ESTRADAS E PONTES VICINAIS	100	%
IMPLANTAR MELHORIAS DA MOBILIDADE URBANA	100	%
OPERAÇÃO URBANA DE AGUA ESPRAIADA - ILHA DA MADEIRA, COROA GRANDE	25	%
CONSTRUÇÃO /VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS DO PLANO VIÁRIO DE ITAGUAÍ	100	%
CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO/REFORMA / MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	100	%
CONSTRUÇÃO OBRAS INFRAESTRUTURA / VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS	100	%
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM QUALIDADE	100	%
IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA COLETA DE DADOS	30	%
AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA SANITÁRIO	100	%
OBRAS / INTERVENÇÕES / CONSULTORIA / VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS	100	%
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	100	%
CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRAÇÃO E SEDES DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	25	%
MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	30	%
MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	100	%
CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM DE PEDESTRES NA PONTE DO RIO CAÇÃO, EM AMBOS SENTIDOS NA RJ099 NO BAIRRO	1	unidade
BRISAMAR		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM ACADEMIA AO AR LIVRE E BRINQUEDO PARA CRIANÇAS NO FINAL DA RUA AUGUSTO MAGNO NO BAIRRO VILA MARGARIDA	100	%
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO MAZOMBA, PRÓXIMO AO COLÉGIO DR. JORGE ABRAHÃO	100	%
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO JAMELÃO, PRÓXIMO AO VIADUTO TOBOGÃ	100	%
TÉRMINO DO ASFALTAMENTO E SANEAMENTO BÁSICO DA RUA SÃO BENTO NO BAIRRO IBIRAPITANGA	100	%
CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA EM TODA EXTENSÃO DA RUA PREFEITO ISMAEL CAVALCANTE, DO BAIRRO VILA MARGARIDA AO CENTRO DE ITAGUAÍ	100	%
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA POLIESPORTIVA, PRÓXIMO A ÁREA DO ITAGUAÍ ATLÉTICO CLUBE OU CIEP PROFESSORA SILVIA TUPINAMBÁ NO BAIRRO DO ENGENHO, COM ACADEMIA AO AR LIVRE, PISTA DE SKATE, CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA, CAMPO DE AREIA, PISTA DE CORRIDA, QUADRA, BANCOS, MESAS PARA JOGOS E PLAYGROUND	100	%
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO POLIESPORTIVO COM CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA, QUADRA DE FUTSAL E VOLEIBOL, PISTA DE SKATE, BANCOS, MESAS PARA JOGOS, PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO INOUE	100	%
SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO DE SANTA CÂNDIDA	100	%
SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE MANILHAMENTO DA RUA MOISÉS ABRAÃO, CENTRO	100	%
CONSTRUÇÃO DE QUADRA, CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA COM APARELHOS DE GINÁSTICA, NO BAIRRO 26 DE DEZEMBRO	100	%
CONSTRUÇÃO DE QUADRA, CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA COM APARELHOS DE GINÁSTICA, NO BAIRRO PARQUE PRIMAVERA	100	%
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ÁGUA CANALIZADA PARA O BAIRRO TEIXEIRA	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA COM ALAMBRADO, ARQUIBANCADA E COM PISTA DE CAMINHADA AO ENTORNO, NA GLEBA "B" ENTRE OS CONDOMÍNIOS ZAFIRA I E ZAFIRA II, CHAPERÓ - ITAGUAÍ	100	%
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA RUA 12 GLEBA "B"	100	%
CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO CHAPERÓ	100	%
CONSTRUÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E PROGRAMA DE ACADEMIA AO AR LIVRE,		
BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS NO BAIRRO PIRANEMA, ENTRE AS RUAS ALBERTO MARQUES E JOÃO DA SILVA LESSA	100	%
SOBRINHO		
CONSTRUÇÃO CAMPO DE AREIA NA RUA PASTOR MANUEL MATHIAS VASCONCELOS, COM GRADES PROTETORAS E ILUMINAÇÃO NO BAIRRO PIRANEMA- ITAGUAÍ -RJ	100	%
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA ENTRE AS RUAS SANTO ANTÔNIO E RUA 03, NO BAIRRO SANTANA	100	%
CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NA ESTRADA DE CHAPERÓ COM INÍCIO NO POSTO DE SAÚDE DR. MARCO AURÉLIO COUTO SILVA E TÉRMINO NO BAIRRO ESTRELA DO CÉU	100	%
REFORMA DO CAIS DA ILHA DA MADEIRA E AMPLIAÇÃO DA RAMPA DE DESCIDA DAS EMBARCAÇÕES	100	%
CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO EM COMEMORAÇÃO A CHEGADA DA IMIGRAÇÃO JAPONESA EM ITAGUAÍ	100	%
RECONSTRUÇÃO DA PONTE DO TARZAN EM SANTA CÂNDIDA	100	%
CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO PARA ANIMAIS ABANDONADOS NA RUA	100	%
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, MELHORIA NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO IBIRAPITANGA. TERRENOS DA PRAÇA E CAMPO DE FUTEBOL JÁ PERTENCEM A ASSOCIAÇÃO	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DRAGAGEM, CONSTRUÇÃO DE GALERIA PARA O CURSO DO VALÃO (AO LADO DO GUANABARA) ATÉ A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, URBANISMO E PAISAGISMO DO LOCAL	100	%
OBRA NO CENTRO DE TRATAMENTO DE ESGOTO JUNTO AO PARQUE DA CIDADE, PARA QUE O MESMO FINALMENTE ENTRE EM OPERAÇÃO	100	%
SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E MANILHAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NOS BAIRROS DO CENTRO, CHAPERÓ E PARQUE PRIMAVERA	100	%
IMPLANTAR POSTES COM REFLETORES DE ILUMINAÇÃO, CERCEAR O CAMPO COM ALAMBRADO E CONSTRUIR VESTIÁRIOS NO CAMPO SOCYTE QUE FICA LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE PRIMAVERA (FULA)	100	%
LIMPEZA DA REDE PLUVIAL E COMPLEMENTAÇÃO DO SANEAMENTO DE VILA MARGARIDA	100	%
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS DO BAIRRO VILA MARGARIDA	100	%
REFORMA DA PRAÇA EM BRISAMAR, AO LADO DA ESCOLA CARMEN MENEZES DIREITO, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO NOVO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA	100	%
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS DO BAIRRO BRISAMAR	100	%
MANILHAMENTO DE TODA A EXTENSÃO DO VALÃO QUE MARGEIA A LINHA DO TREM QUE PASSA NO BAIRRO BRISAMAR	100	%
CONSTRUÇÃO DO VIADUTO SOBRE A PASSAGEM DE NÍVEL NO BAIRRO DO CHAPERÓ	100	%
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM APARELHOS DE GINÁSTICA E CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO ESTRELA DO CÉU (LOCALIDADE CONHECIDA COMO MORRO DO CARVÃO)	100	%
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM APARELHOS DE GINÁSTICA E CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO DO ENGENHO (LOCALIDADE CONHECIDA COMO CANTÃO)	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA ENTRE O TREVO DA PONTE PRETA (ENTRADA DA CIDADE) E O TREVO DO MAZOMBA	100	%
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PARA A REGIÃO DE COROA GRANDE E ILHA DA MADEIRA	100	%
CONSTRUÇÃO DE REDE DE COLETA DE ESGOTO NA REGIÃO DE COROA GRANDE E ILHA DA MADEIRA	300	Km lineares
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM APARELHOS DE GINÁSTICA E CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - BAIRRO LEANDRO	100	%
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM APARELHOS DE GINÁSTICA E CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - BAIRRO TEIXEIRA	100	%
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM APARELHOS DE GINÁSTICA E CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA - BAIRRO CHAPERÓ, GLEBA B	100	%
CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - BAIRRO ILHA DA MADEIRA	100	%
CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE LIGANDO O BAIRRO DE COROA GRANDE AO BAIRRO FRONTAL DAS ILHAS	100	%
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO IBIRAPITANGA NOS LOTES 18,20 E 21 DA QUADRA 65 ENTRE AS RUAS LEONARDO PIMENTA, AVENIDA BOM JESUS E RUA TUPIS, CONFORME O DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 2.402 DE 02 DE MAIO DE 2001	100	%
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM APARELHO DE GINÁSTICA E CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO PIRANEMA (LOCALIDADE CONHECIDA COMO RODOFÉRREA)	100	%
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA NATURAL, E PRAÇA DE LAZER, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS, NO BAIRRO PARQUE PRIMAVERA	100	%
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO POLIESPORTIVO - BAIRRO VILA GENI	100	%
PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO NA RUA ESCRAVA ISAURA E RUA AMILCAR MOURÃO(ANTIGAS RUAS 12 E 13) - BAIRRO BRISAMAR	100	%
PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO NA RUA PAI FABRÍCIO - BAIRRO LEANDRO	100	%
CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER EM COROA GRANDE, AO LADO DA ESTAÇÃO	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONSTRUÇÃO DE CAIS TURÍSTICO E DE PESCADORES EM COROA GRANDE	100	%
CONSTRUÇÃO DO ESTALEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS EMBARCAÇÕES DOS PESCADORES DE COROA GRANDE	100	%
REFORMA DO CEMITÉRIO DO SASE	100	%
CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA NO CÓRREGO QUE FAZ A DIVISA COM OS BAIRROS MANGUEIRA, 26 DE DEZEMBRO, SANTANA E PEDREIRA - CONHECIDO COMO CÓRREGO DA PONTE PRETA E QUE SEJA FEITO AO LONGO DO MESMO UMA CICLOVIA E QUADRA POLIESPORTIVA	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIORIDADES - 01 - EDUCAÇÃO

	METAS	INDICADOR
1. Manter e operacionalizar a Educação Básica, composta das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e as modalidades de Educação Especial, Educação Integral, Educação de Jovens e Adultos, Educação Preparatória, Educação Presencial, Semipresencial e a Distância adequando-a a Lei 13.005/2014.	100	%
2. Implementar as metas do Plano Municipal de Educação/PME.	100	%
3. Manter e operacionalizar os Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e de Alimentação Escolar, construir espaços para o funcionamento dos conselhos municipais.	100	%
4. Construir/alugar prédio próprio para a Secretaria Municipal de Educação, manter e operacionalizar sua rede de ensino.		
5. Construir galpão próprio para armazenar o Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação.	1	Unidade
6. Reestruturar em parceria com a Secretaria Municipal de Administração, o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação.	1	Unidade
7. Reestruturar o Organograma SME, criando, substituindo ou adequando os cargos existentes.	100	%
8. Realizar em parceria com a Secretaria Municipal de Administração, concurso público para preenchimento de cargos necessários aos quadros funcionais da Rede de Ensino Municipal.	100	%
9. Adquirir e/ou desapropriar imóveis para Rede Municipal de Ensino.	100	%
10. Construir Unidades Escolares de Educação Infantil, incluindo os Projetos PROINFÂNCIA.	05	Unidades
11. Adequar a estrutura física das Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental.	06	Unidades
12. Reformar, equipar e manter todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	100	%
13. Construir Unidades Escolares de Ensino Fundamental para atendimento de alunos dos anos iniciais e finais.	100	%
14. Ampliar o atendimento integral para alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, estabelecendo proposta curricular	04	Unidades

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

para esta modalidade.

15. Investir na implementação da informatização das Unidades Escolares.	50	%
16. Ampliar e manter o processo de instalação de linhas telefônicas e internet nas Unidades Escolares.	100	%
17. Construir quadras poliesportivas nas Unidades Escolares.	100	%
18. Reformar permanentemente e manter em condições de uso adequado as quadras poliesportivas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	15	Unidades
19. Adquirir veículos para viabilizar a oferta de transporte escolar.	100	%
20. Manter e operacionalizar a oferta de Transporte Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.	10	Veículos
21. Disponibilizar veículos (frota própria) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.	100	%
22. Realizar a aquisição de material pedagógico, didático, esportivo e de limpeza e equipamentos permanentes para a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.	10	Unidades
23. Fornecer uniforme escolar aos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	100	%
24. Realizar a aquisição de Kits escolares para distribuição aos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	100	%
25. Manter e operacionalizar Centro Educacional de Itaguaí-CEI.	100	%
26. Manter e operacionalizar atendimento do Centro de Estudos Supletivos Municipal de Itaguaí-CESMI, aos alunos matriculados nesta modalidade.	100	%
27. Realizar parcerias com instituições públicas e privadas para desenvolvimento da orientação para o trabalho aos alunos concluintes dos anos finais do ensino fundamental.	100	%
28. Criar e implementar programas de Formação Continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino, com vista ao atendimento do PNE da Lei 13005/2014 e ao cumprimento da Lei 11738/2008.	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

29. Promover a capacitação dos Supervisores de Nutrição Escolar, Nutricionistas, equipe pedagógica, técnico administrativo e equipe de apoio da Secretaria Municipal de Educação e sua rede de ensino.	100	%
30. Garantir acesso e participação a programas de Formação para profissionais técnicos administrativos da SMEDU e das Unidades Escolares.	100	%
31. Criar programas de Formação em serviço para equipe gestora das unidades escolares em conformidade com a Lei 11738/2008 e o PNE.	100	%
32. Realizar fóruns, seminários, palestras, encontros pedagógicos visando aperfeiçoar e capacitar os servidores rede municipal de ensino.	100	%
33. Participar de Feiras, Seminários, Congressos, Fóruns, Concursos etc. no Município e/ou fora dele, no âmbito educacional, cultural e esportivo.	100	%
34. Promover a participação dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino em atividades extracurriculares realizando visitas em espaços culturais e de ensino municipais, intermunicipal e interestadual.	100	%
35. Participar de eventos extracurriculares, tais como: Feira de Ciências, Bibliotecas, Concurso de Literatura, Música, Poesias, composições, Museus e olimpíadas.	100	%
36. Organizar, manter e operacionalizar, em parceria com as demais Secretarias do Município, gincana interestadual e promover torneios entre as Unidades Escolares da Rede Municipal.	100	%
37. Adquirir, ampliar e manter o acervo das Bibliotecas/salas de leitura das Unidades Escolares para utilização da Comunidade Escolar.	100	%
38. Ampliar, manter e operacionalizar o desenvolvimento do trabalho pedagógico nas unidades escolares através das equipes de assessoria e coordenação pedagógica da SMEDU.	100	%
39. Organizar e operacionalizar a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, em parceria com as demais Secretarias do	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Município,			
	40. Contribuir para a operacionalização do JFI, em parceria com as demais Secretarias do Município.	100	%
	41. Adquirir materiais para o laboratório de ciências (móveis) para os alunos do ensino Fundamental.	100	%
	42. Organizar, manter e operacionalizar o Programa Horta escolar junto à Secretaria de Agricultura.	100	%
	43. Organizar, manter e operacionalizar o Programa de Educação Ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente.	100	%
	44. Organizar, manter e operacionalizar o Programa de Educação no Trânsito, junto à Secretaria de Trânsito e parceiros.		
	45. Implementar e manter a concessão de seguro escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino. (Despesas médico-hospitalares, acidente, morte e invalidez).	100	%
	46. Realizar viagens/visitas técnicas em diferentes espaços educacionais para conhecimento de propostas exitosas em educação no Município de Itaguaí, no estado do Rio de Janeiro e demais estados do Brasil.	100	%
	47. Criar Programa de incentivo a leitura para alunos e professores.	100	%
	48. Implementar Programa de Alfabetização.		
	49. Estabelecer parceria junto a Secretaria de Cultura para atendimento ao horário integral, ou complementar.	100	%
	50. Estabelecer parcerias com as universidades e instituições de ensino públicas, privadas e filantrópicas.	100	%
	51. Criar, manter e operacionalizar Programa de manutenção do laboratório de informática e salas de recursos.	100	%
	52. Ampliar convênios com instituições de nível superior para oferta de estágio curricular obrigatório.	100	%
	53. Manter e Operacionalizar o Programa de Alimentação Escolar.	100	%
	54. Construir ou locar espaço destinado ao recebimento e armazenamento da Agricultura Familiar.	100	%
	55. Adquirir pescado local, beneficiado, para Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino através da Agricultura Familiar.	100	%
	56. Regular e manter a realização anual da eleição do cardápio "Sabor & Saber" entre os alunos da Rede Municipal	01	Unidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

de Ensino, que será ofertada no ano subsequente.

57. Buscar parcerias, com vistas ao encaminhamento de alunos pertencentes a Educação de Jovens e Adultos-EJA mediante critérios pré-definidos, para profissionalização.	100	%
58. Realizar visitas técnicas de rotina de Supervisoras e Nutricionistas do Departamento de Nutrição Escolar as Unidade Escolares.	100	%
59. Regularmente a realização de visita técnica prévia, aos Estabelecimentos concorrentes da licitação para compra anual dos gêneros que serão utilizados na Alimentação Escolar.	100	%
60. Realização da revisão anual dos Manuais de Boas Práticas das Unidades Escolares.	100	%
61. Fomentar o desenvolvimento de ações educativas contra o desperdício de alimentos.		
62. Operacionalizar a Semana da NutriEducação.	100	%
63. Manter a realização de Avaliação Nutricional dos Escolares.	100	%
64. Implantar a utilização de prato e de garfo e faca na oferta da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino.	100	%
65. Incentivar a aplicação do Teste de Aceitabilidade para introdução de novas preparações.	100	%
66. Fomentar desenvolvimento de ações educativas contra vetores causadores de endemias e epidemias.	100	%
67. Manter e buscar parceria para o desenvolvimento do "Projeto de Prevenção da Obesidade Infantil".		
	100	%
	100	%
	100	%
	100	%

68. Término da Escola na Rua Paraíba (Morro do Carvão)

69. Construção de Creche no Bairro Teixeira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

70. Construção de uma Creche no Bairro Vila Margarida, próximo ao Colégio Estadual Ney Cidade Palmeiro			
71. Construção de uma Creche no Bairro Jamelão, próximo a Escola Municipal Taciano Fernandes Nunes	100	%	
72. Término da Obra da Creche no Morro do Carvão, na Rua Pernambuco no Bairro Jardim Laia			
73. Reforma e ampliação da Creche do Bairro do Engenho			
74. Construção de uma Creche na Gleba "B" bairro Chaperô Reforma da escola Municipal Fukamati	100	%	
75. Instituir e implementar nas escolas o programa de educação e alerta no trânsito			
76. Implementar o sistema informatizado dos cadastros de vagas de crianças nas creches			
77. Recuperar e reestruturar o sistema de informática nas escolas Municipais			
78. Implementar e instituir o programa contra as drogas	100	%	
79. Informatizar o sistema das aulas e da grade de ensino escolar disponibilizando aos usuários da internet as matérias e Estudos que estão sendo aplicados em cada escola			
80. Construção de Creche - bairro Mazomba			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIORIDADES

METAS

INDICADOR

1- Gestão

1.1	Gestão Plena do Sistema Unificado de Saúde – Garantir a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde com implantação plena do novo organograma e fornecer subsídios necessários para o desenvolvimento das ações de Prevenção, Tratamento, atendimento na Urgência e Emergência, Transporte, Regulação, Pactuações, Contratualizações e todos os meios necessários para o efetivo cumprimento das atribuições dessa SMS.	100	%
1.2	Estabelecer e reavaliar periodicamente junto a SES a Programação Pactuada Integrada da Assistência.	100	%
1.3	Ampliar a referência dos Procedimentos de Alta Complexidade (Tomografia computadorizada, ressonância magnética, etc.).	70	%
1.4	Garantir transportes para tratamento fora do domicílio (TFD) aos munícipes.	100	%
1.5	Gerenciar o Fundo Municipal de Saúde.	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1.6	Adquirir ou locar ambulâncias tipo avançada (UTI) com todos os equipamentos e medicamentos de alta complexidade.	100	%
1.7	Adquirir ou locar viaturas e ambulâncias para as unidades de saúde.	100	%
1.8	Suprir a Rede Pública do Sistema Municipal de Saúde/SUS de boas condições de funcionamento, através de manutenção, conservação, construção, reforma e reequipamento das Unidades de Saúde.	100	%
1.9	Abertura de chamamento público com a finalidade de contratualizar prestadores de serviços de saúde junto à rede privada contratada/conveniada, devidamente capacitada para a complementação da demanda da Secretaria Municipal de Saúde em procedimentos de média e alta complexidade.	10	Unidade
1.10	Executar projetos de ampliação e construção de unidades básicas de saúde nos principais bairros populacionais, equipando-os de móveis, utensílios, equipamentos e materiais hospitalares.	100	%
1.11	Desenvolver projeto de construção do novo Hospital Municipal, seguindo as fases:		
1.12	Área a ser construída – 60.000 m²	100	%
1.13	Projeto básico	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1.14	Projeto de execução		100	%
1.15	Formalizar licitações para as ações de: aquisição, obras, ampliações, conservações, manutenções, credenciamentos e contratações de prestadores diferenciados nos serviços de assistência integral e básica de saúde em todos os níveis da necessidade da Secretaria.		100	%
1.16	Realizar a co-gestão com o estado e outros municípios das referências intermunicipais - COAP		80	%
1.17	Elaborar contratos com os prestadores de acordo com a política nacional de contratação de serviços de saúde e em conformidade com o planejamento e a programação pactuada e integrada da atenção à saúde.		100	%
1.18	Implantar serviço de comunicação e monitoramento por câmeras.		100	%
1.19	Dotar a gestão do Hospital Municipal São Francisco Xavier com recursos que garantam um padrão de qualidade nos processos de RH, suprimento, faturamento e humanização no atendimento.		100	%
1.20	Garantir padrão estrutural e assistencial a unidade de paciente grave do Hospital Municipal São Francisco Xavier.		100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1.21	Adequar e equipar o setor de Assistência a Unidade Intermediária Neonatal Hospital Municipal São Francisco Xavier.	100	%
1.22	Manter através de Gestão Municipal ou por organizações sociais o funcionamento integral da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em todos seus serviços.	100	%
1.23	Garantir o Serviço de cirurgia Geral e ortopédica do Hospital Municipal São Francisco Xavier com Insumos e equipamentos compatíveis com a demanda.	100	%
1.24	Estabelecer contratos/convênios com unidades Hospitalares com suporte em UTI/CTI (Neonatal, infantil e adulto), regulando a demanda.	100	%
1.25	Implantação de um Centro de Hemodialise	1	unidade
1.26	Instituir e implementar o programa de Equoterapia nas unidades de saúde do Município	100	%
1.27	Reforma e ampliação do Posto de Saúde do Bairro do Engenho	100	%
1.28	Construção de Posto de Saúde no Bairro Leandro	1	unidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1.29	Construção de posto de saúde - bairro Parque Primavera	1	unidade
1.30	Construção de posto de saúde - bairro Estrela do Céu	1	unidade
1.31	Construção de posto de saúde -Bairro Ibirapitanga (Eucalipa/Sase)	1	unidade
1.32	Ampliação do posto de saúde do bairro Brisamar	100	%
1.33	Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Inouê	1	unidade
1.34	Reativação dos postos de atendimentos 24 horas nos bairros Chaperó e Coroa Grande	100	%
1.35	Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde	100	%
1.36	Recuperar e reestrutura o sistema de Raio X, recuperar e reestruturar os aparelhos de Odontologia da UBS de Chaperó (Parque Primavera)	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1.37	Instituir, ampliar e reestruturar o sistema de informatização da rede de saúde	100	%
1.38	Implementar e instituir o programa de ronda hospitalar	100	%
1.39	Instituir e Implementar programas de saúde a idosos e crianças em casa	100	%
1.40	Disponibilização de Unidade de UTI móvel no Posto da UBS em Chaperó	1	unidade
2 - Diretoria de Atenção Básica			
2.1	Disponibilizar, semanalmente, em forma de compra, comodato ou aluguel uma embarcação para realizar as ações de saúde para os moradores das ilhas.	01	Unidade
2.2	Disponibilizar, semanalmente, em forma de compra, comodato ou aluguel uma moto para realizar as ações de saúde para assistência básica.	01	Unidade
2.3	Manter listagem atualizada de equipamentos focando manutenção preventiva e acompanhamento da manutenção corretiva.	100	%
2.4	Garantir a assistência à clientela materno infantil com a oferta regular de consultas, exames, medicamentos e atividades educativas, nas UBSs e ESFs, para reduzir os agravos e a mortalidade	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	através de melhoria das condições de assistência.		
2.5	Organizar as equipes e o serviço para a que ocorra a Expansão de sistema informatizado com conectividade para melhorar a resolutividade, acesso e a qualidade da assistência na Atenção Básica.	100	%
2.6	Manter o programa de planejamento familiar em todas as unidades de Saúde com aquisição de insumos e materiais educativos.	100	%
2.7	Manter o programa de apoio à saúde da criança e do adolescente com garantia de consultas, exames, atividades educativas e dispensação de insumos.	100	%
2.8	Garantir o atendimento humanizado nos serviços de acolhimento em todas as unidades de saúde, com capacitação, estabelecimento de protocolos, sistema de agendamento e referência integrando a Rede de Atenção Primária com a Rede de Atenção Secundária.	100	%
2.9	Identificar e cadastrar nas unidades de saúde os idosos acometidos de doenças crônicas degenerativas próprias do envelhecimento, acidentes domésticos e maus tratos.	100	%
2.10	Estabelecer fluxos, junto ao acolhimento, para identificar idosos ativos e não ativos.	100	%
2.11	Implementar ciclos de palestras educativas em saúde para idosos, familiares e cuidadores, nas unidades	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	básicas em associação com a coordenação de Educação Permanente.		
2.12	Manter programa de educação alimentar e atividade física que proporcione a melhoria da qualidade de vida dos idosos que estimule a sua participação na comunidade.	100	%
2.13	Ampliar a coleta multidisciplinar de exames preventivos do colo do útero de acordo com a legislação, pareceres técnicos dos diversos conselhos de Classe, MS e SES-RJ, Garantir o encaminhamento, acompanhamento e controle do câncer cérvico uterino para ambulatório especializado municipal.	70	%
2.14	Realizar ações de rastreamento do câncer de mama, ofertando mamografias de alta resolução para as mulheres acima de 50 anos com garantia de acompanhamento e exames complementares.	70	%
2.15	Garantir ações de humanização no pré-natal com oferta de consultas, exames, atividades educativas, Planejamento familiar, captação precoce, visita guiada à maternidade e devidas referências ao pré natal de risco quando indicado.	80	%
2.18	Garantir visita acompanhada na maternidade e acompanhante de livre escolha da gestante, em conformidade com a Lei com determinações do SUS.	100	%
2.19	Manter o comitê de mortalidade materna infantil e fetal.	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.20	Manter o polo de atendimento às crianças/adolescentes que sofrem maus tratos. Em parceria com Conselho Tutelar e SMAS.	1	Unidade
2.21	Manter o ambulatório específico para o adolescente com protocolo de referência e contra referência – via regulação interna.	1	Unidade
2.22	Manter o ambulatório de ginecologia e pré-natal infantil juvenil, com protocolo de referência e contra referência – via regulação interna.	1	Unidade
2.23	Garantir viatura para executar as ações do programa de saúde da Mulher e da Criança.	1	Unidade
2.24	Manter ações que estimulem o parto normal para diminuir o índice de cesárea.	80	%
2.25	Garantir a inserção de dados das gestantes no Sistema de Informação do SESRJ e MS.	70	%
2.26	Melhorar a captação da gestante no primeiro trimestre da gestação com oferta de TIG em todas as Unidades da Rede de Atenção Básica.	80	%
2.27	Garantir a oferta de exames complementares de laboratório e imagens preconizadas pelo M.S para todas as gestantes.	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.28	Oferecer às gestantes com doenças Infecto Contagiosa (HIV, Sífilis, Rubéola, Toxoplasmose), acompanhamento ambulatorial e parto seguro na Maternidade Municipal.	100	%
2.29	Dar continuidade a descentralização do Planejamento Familiar.	80	%
2.30	Acompanhar crianças, adolescentes e gestantes, com desvio nutricional utilizando protocolos de referência e contra referência, via regulação interna.	80	%
2.31	Alimentar o Sistema do Programa Bolsa Família de acordo com as condicionalidades apresentadas,	70	%
2.32	Ampliar para as UBS/ESF atendimento de Puericultura, com garantia de exames complementares e ações educativas.	50	%
2.33	Manter a oferta do Teste do Olhinho e da Orelhinha para todos os RN do Município.	100	%
2.34	Garantir a referência formal do RN do HMSFX para atendimento na rede de Atenção Básica	100	%
2.35	Reestruturar o ambulatório para Adolescente com a criação de fluxos de serviços e divulgação para rede.	50	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.36	Melhorar e divulgar os fluxos do atendimento no ambulatório de Anemia Falciforme.	100	%
2.37	Descentralização do Teste do Pezinho para UBS/ESF.	10	Unidades
2.38	Capacitar os Profissionais de Enfermagem das UBS e ESF para realização do Teste do pezinho.	40	%
2.39	Implantar protocolos clínicos para doenças da atenção básica cobertas pelos programas estratégicos.	100	%
2.40	Garantir avaliação primária e secundária em pés de pacientes diabéticos nas Unidades Básicas de Saúde.	80	%
2.41	Ampliar a Capacidade e o fornecimento de insumos para o Centro de Tratamento de Feridas a fim de atender a demanda dos pacientes diabéticos com ações voltadas a prevenção e manutenção de próteses e Órteses	80	%
2.42	Realizar campanhas de prevenção e alerta à população sobre a importância do diagnóstico precoce da das Doenças Crônicas não transmissíveis através de atividades educativas, ações preventivas e diagnósticas nas unidades de saúde, comunidades e escolas.	04 campanhas anuais	Unidades
2.43	Garantir o fornecimento de medicamentos preconizados a todos os pacientes cadastrados no programa de	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	hipertensão e diabetes.			
2.44	Ampliar o número de Unidades com o Programa do Tabagismo.	15		Unidades
2.45	Adquirir aparelhos para o CEMES	1		Unidade
2.46	Fornecer na Maternidade Registro Civil de Nascimento para todos os RNs de Itaguaí.	100		%
2.47	Regular, treinar e capacitar o Comitê de Mortalidade Materno Infantil e Fetal.	100		%
2.48	Implantar um polo de atendimento às mulheres vítimas de Maus-Tratos/Abuso Sexual.	01		Unidade
3- Diretoria de Atenção Especializada				
3.1	Oferecer, divulgar atividades de aperfeiçoamento e qualificação para os profissionais de saúde de nível Superior, técnico, médio e elementar em ações voltadas para atuação na Rede Municipal de Saúde dentro e fora do Município.	70		%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3.2	Atuar em conjunto com o RH para avaliar, autorizar e acompanhar a participação dos profissionais da Rede em Congressos, Seminários e Simpósios.	70	%
3.3	Analisar, propor, dar parecer para projetos que visem a Educação Permanente.	70	%
3.4	Manter listagem de materiais e equipamentos focando manutenção preventiva e acompanhamento da manutenção corretiva.	100	%
3.5	Regular termos de comodato de materiais de laboratório.	100	%
3.6	Regular termos de comodato de materiais de RX.	100	%
3.7	Promover a valorização do profissional de saúde através da implantação de oficinas e programas de treinamento, desenvolvimento e capacitação, objetivando a humanização nos atendimentos.	80	%
3.8	Atualizar os profissionais com participação deles em congressos e simpósios.	40	%
3.9	Promover parcerias entre as demais Secretarias Municipais para ações educativas e preventivas de doenças e agravos, da comunidade, principalmente no âmbito escolar.	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3.10	Estabelecer controle do contrato/ convênio/ credenciamento do laboratório para atendimento a assistência em toda rede de saúde do município.	100	%
3.11	Estabelecer contrato/convênio com instituições de educação de nível superior e técnico na área de saúde, para a formalização de estágios remunerados ou não.	100	%
3.12	Implantar ações educativas com multiplicadores de saúde envolvendo o âmbito escolar da rede pública municipal.	100	%
3.13	Desenvolver projetos e atividades a serem realizadas através de integração com a Secretaria de Educação.	80	%
3.14	Garantir o funcionamento do Polo de Patologia Cervical, bem como as pactuações, materiais de insumo, manutenção preventiva e corretiva e aquisição de novas tecnologias.	100	%
3.15	Garantir fluxo para atender pactuações previstas pelo ministério da Saúde com relação ao Câncer de Mama (Exames complementares, Mamografia, USG, Inserção nos sistema de informação).	100	%
3.16	Estabelecer novas tecnologias para o serviço de ultrassonografia obstétrica com regulação de demanda e acessibilidade.	80	%
3.17	Criar sala de Follow Up no CER/CIMES para continuidade do atendimento ao paciente pós-hospitalar.	1	Unidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3.18	Transformar o Polo Municipal de Patologia Cervical em Ambulatório de Patologia Cervical para Acompanhamento e o tratamento no nível ambulatorial das lesões precursoras do Câncer de Colo de Útero. (NIC I - NIC II) pleiteando dotação orçamentária própria pelo SESRJ.	70	%
3.19	Estabelecer protocolo para Acompanhamento das lesões mamárias nas mulheres no nível ambulatorial com garantia de referência formal para tratamento das lesões diagnosticadas.	70	%
3.20	Criar Polo de Alergologia para as crianças/adolescentes.	50	%
3.21	Implantar programa saúde e prevenção nas escolas do município.	25	%
3.22	Implantar oficina de órteses e próteses.	1	Unidade
3.23	Estruturar e manter o funcionamento do serviço de oftalmologia.	30	%
3.24	Solicitar instrumentos de biópsia Promag Ultra ST.	100	%
3.25	Solicitar agulhas de biópsia Promig Ultra e I 2,5 e Promag Ultra ST e I 1,4	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3.26	Manter aquisição de agulhas de localização de nódulo BLN Accura de acordo com a necessidade	100	%
3.27	Solicitar ao Gestor aquisição de 2 veículos adaptados (Van) com no mínimo duas áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas e mínimo de cinco assentos.	2	Unidade
3.28	Construir Nova Unidade para receber o CER Tipo II (Reabilitação Física e Intelectual)	1	Unidade
3.29	Equipar CER Tipo II com Equipamentos e instalações adequadas a pessoa com deficiência.	1	Unidade
3.30	Adquirir cabine acústica fixa com condições para atendimento a cadeirantes.	1	Unidade
3.31	Criar ambulatório de Disfagia com protocolo de entrada e consultas reguladas.	1	Unidade
3.32	Estabelecer Procedimento Operacional Padrão para todos os serviços ofertados pela Diretoria	70	%
4- Diretoria de Vigilância em Saúde			
4.1	Combater doenças transmissíveis, endêmicas e vetoriais modernizando a Diretoria de Vigilância em Saúde, intensificando a vacinação para a erradicação de sarampo, pólio, tétano, difteria e outras afecções que possam ser evitadas através da imunização epidemiológica.	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.2	Ato de designação dos servidores da Vigilância Sanitária para garantir a atuação com Fé Pública junto aos estabelecimentos do Município.	100	%
4.3	Implementar as ações da Vigilância em Saúde regulamentada pelo Código Sanitário do Município.	100	%
4.4	Garantir a realização do calendário anual de Vacinação Antirrábica Animal.	100	%
4.5	Garantir o leite ao Recém Nato de mães soropositivo.	100	%
4.6	Garantir Insumo e infraestrutura básica para a realização do controle e combate aos Aedes Aegypti.	100%	100%
4.7	Realizar visita domiciliar em todos os imóveis a cada ciclo bimestral.	4imps/Im	80%
4.8	Recuperação nos imóveis fechados e/ou recusados	Por ciclo	20%
4.9	Manter o monitoramento por armadilhas em localidades isenta do mosquito Aedes Aegypti e Aedes Albopictus.	Semanal	100%
4.10	Realizar combate ao mosquito adulto através da aplicação de inseticida de acordo com os critérios	Semanal	100%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	epidemiológicos e Entomológicos.		
4.11	Realizar levantamento de índice através da identificação do vetor	04 LIRAS a/ ano	100%
4.12	Implantar e proporcionar assistência educativa na saúde do trabalhador ao servidor público municipal, identificando e prevenindo as doenças ocupacionais.	100	%
4.13	Realizar visita permanente aos postos de notificação e pontos estratégicos.	100	%
4.14	Garantir insumos para realização de pesquisa larvária.	100	%
4.15	Garantir insumos para realização de ações unifocais.	100	%
4.16	Confeccionar a carta anophélica.	1	Unidade
4.17	Acompanhar os casos de Leishmaniose garantindo monitoramento entomológico, notificação e os devidos encaminhamentos.	100	%
4.18	Garantir insumos para realização de inquérito sorológico canino.	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.19	Investir na capacitação da equipe da DVS com propagação para os profissionais da Rede quando necessário.	60	%
4.20	Atualizar carta malacológica do Município.	Mapa	Unidade
4.21	Promover inspeção nos locais para adotar medidas de antirratização.	100	%
4.22	Garantir a realização da vacinação antirrábica animal nas localidades seguindo cronograma pré-estabelecido.	100	%
4.23	Realizar o Cadastro e recadastramento das empresas e locais que possam causar danos à saúde dos núcleos populacionais próximos a eles.	100	%
4.24	Gerar informações sobre qualidade do ar e agravos respiratórios Manter pontos fixos e móveis (VIGIAR)	100	%
4.26	Confeccionar e divulgar relatório anual (VIGIAR)	100	%
4.27	Realizar levantamento, cadastramento e monitoramento de áreas que possam oferecer riscos de contaminação do solo à população (VIGISSOLO).	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.28	Manter atualizada as informações do plano de contingência de desastres naturais (VIGIDESASTRE)	100	%
4.29	Realizar reuniões com os setores envolvidos nos planos de contingência elaborados pela vigilância em saúde.	100	%
4.30	Realizar o cadastro dos sistemas de abastecimento de água.	100	%
4.31	Realizar o cadastro de soluções alternativas coletivas e individuais.	100	%
4.32	Monitorar os sistemas e soluções através de análises microbiológicas e físico-químicas, segundo plano de amostragem do PAP-VS/2010.	100	%
4.33	Manter a coleta de encaminhamento de amostras ao laboratório regional para a realização de análises microbiológicas.	100	%
4.34	Garantir os insumos para manter o Laboratório de análise microbiológica da água.	100	%
4.35	Realizar inspeção técnica anual em sistema de abastecimento de água localizada no município.	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.36	Rediscutir e criar impressos da fiscalização Sanitária (Termo de Visita/Notificação).	100	%
4.37	Manter procedimento operacional padrão para emissão de licença.	100	%
4.38	Garantir a Elaborar e utilização do Roteiro de Inspeção para todas as visitas	100	%
4.39	Manter atualizado o cadastro geral dos estabelecimentos	100	%
4.40	Complementar e atualizar regulamentos que disciplinam o funcionamento dos estabelecimentos.	100	%
4.41	Fiscalizar os estabelecimentos e veículos através de inspeções de rotina, por denuncia e para liberação de licenças.	100	%
4.42	Realizar a manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica nas doenças de notificação compulsória.	100	%
4.43	Garantir transporte para as ações de investigação epidemiológica e bloqueio vacinal.	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.44	Alimentar o Sistema de Informação, SINAN, API, SINASC e SIM, SISVAN..	100	%
4.45	Garantir que as UBSs e ESFs programem a descentralização do diagnóstico e tratamento da hanseníase.	21	Unidades
4.46	Realizar uma campanha anual de mobilização de eliminação de hanseníase.	1 Campanha Anual	Campanha
4.47	Garantir os insumos necessários para implementação da prevenção e tratamento das incapacidades no paciente hanseniano.	80	%
4.48	Manter a descentralização do diagnóstico e tratamento da tuberculose.	5/5	ESF/UBS
4.49	Manter a garantia das cestas básicas para os pacientes em tratamento supervisionado da tuberculose, Hanseníase e DST/AIDS.	100	%
4.50	Garantir transporte para a busca de pacientes faltosos, para o tratamento supervisionado de pacientes fora da área de ESF e para a coleta da baciloscopia nas unidades descentralizadas de busca de sintomáticos respiratórios.	100	%
4.51	Garantir treinamento em serviços e capacitação continuada para os profissionais envolvidos na descentralização das ações de controle da tuberculose.	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.52	Garantir a aquisição de material educativo para as ações de mobilização comunitária para todas as ESFs.	11 ESFs	Unidade
4.53	Manter cobertura vacinal na população nas respectivas faixas etárias e metas individuais estabelecidas.	100	%
4.54	Garantir sala de imunização nas unidades básicas de acordo com a normatização do PNI.	60	%
4.55	Garantir manutenção da rede de frio para os imunobiológicos.	100	%
4.56	Monitorar a avaliar PQVAS e atingir metas pactuadas.	80	%
4.57	Estimular a notificação de agravos transmissíveis e não transmissíveis pela Rede Municipal.	100	%
4.58	Estimular a notificação de violência e Abuso Sexual contra Crianças e Adolescente	100	%
4.59	Incentivar a Notificação de Sífilis Congênita	100	%
4.60	Garantir os insumos básicos para a realização das baciloscopias (corantes, lâminas, máscaras e reagentes).	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.61	Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do laboratório de Saúde Pública e aquisição de novas tecnologias	100	%
4.62	Garantir os insumos necessários para o diagnóstico e tratamento de DST/AIDS no município.	80	%
4.63	Garantir o funcionamento do Programa Municipal de Saúde do Trabalhador com ações de Vigilância em Saúde	80	%
4.64	Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da DVS para realização das ações de vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador.	100	%
4.65	Garantir o funcionamento do o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA).	90	%
4.66	Garantir recursos e insumos para realização das ações de promoção e prevenção às DST/AIDS (1º dezembro, EXPO, e campanha do carnaval e outras).	5	Campanhas
4.67	Garantir os insumos para o aconselhamento pré-testes e pós-hiv nas unidades básicas descentralizadas.	80	%
4.68	Dar continuidade as ações de caráter educativo sobre DST/AIDS junto aos profissionais do sexo com garantia de preservativos	Semestral	2 Campanhas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.69	Realizar ações educativas para a proteção e prevenção da DST/AIDS com usuários de drogas, comunidade LGBTQTT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais).	Anual	Usuário
4.70	Garantir a fórmula infantil (leite) aos recém natos expostos à transmissão vertical.	100	%
4.71	Garantir a aquisição de medicamentos para o tratamento das DST, assim como para o tratamento das doenças oportunistas dos pacientes com AIDS tratados no programa.	80	%
4.72	Investigar os óbitos maternos infantis e fetais do município	70	%
4.73	Manter o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde com insumos e materiais adequados nas Unidades de Saúde da Rede.	100	%
4.74	Realizar ações de bloqueio em torno do imóvel do caso suspeito e/ou confirmado.	100	%
5- HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO XAVIER			
5.1	Atualizar os membros da Comissão de Revisão de Óbitos, Ética e CCHH.	100	%
5.2	Adquirir termos de comodato de próteses e órteses ortopédicas para o Hospital Municipal São Francisco Xavier	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

5.3	Manter padrão estrutural e assistencial a maternidade do Hospital Municipal São Francisco Xavier.	100	%
5.4	Regular leito de psiquiatria no Hospital Municipal São Francisco Xavier baseados em protocolo de atendimento e equipe própria da Saúde Mental.	100	%
5.5	Solicitar ao Gestor aparelho transportável de Raios X para BI – NEONATAL Centro Cirúrgico e UPG.	2	Unidade
5.6	Qualificar as atividades de medidas curativas aumentando a oferta de leitos e diminuindo o tempo de internação.	100	%
5.7	Adequar a Maternidade para atender à Humanização do Nascimento determinada pela Lei 2615 de 17/05/2007.	80	%
5.8	Adquirir novas tecnologias, equipamentos e qualificar RH para reduzir os casos de hipóxia e anóxia fetal intraparto.	100	%
5.9	Executar reforma conservação e manutenção da estrutura física do Hospital Municipal São Francisco Xavier.	100	%
5.10	Garantir, através do NIR do HINSEF referência formal dos RN do BI ao atendimento ambulatorial.	80	%

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

5.11	Solicitar ao Gestor a aquisição de Ambulância para resgate de pacientes moradores nas ilhas com garantia de manutenção preventiva, corretiva e piloto devidamente habilitado.	100	%
5.12	Garantir identificação dos RNs e mães, através de Kit especial com clamp umbilical pulseira e cartão de rastreamento de DNA para todas as parturientes.	100	%
5.13	Qualificar os funcionários da lavanderia através de cursos	100	%
5.14	Adquirir maquinário para a lavanderia	100	%
5.15	Adquirir equipamentos para Proteção e prevenção de acidentes para os funcionários operacionais.	100	%
5.16	Manter o núcleo interno de regulação – NIR como um meio de integração no HMSFX, UPA 24 horas e Unidades da Rede.	90	%
5.17	Adequar às instalações físicas do almoxarifado.	100	%
5.18	Redimensionar o estoque do almoxarifado	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

5.19	Reformar a Central de material de esterilização	100	%
5.20	reestruturação e reequipamentos de materiais		
6- Rede de Atenção Psicossocial			
6.1	Manter listagem de materiais e equipamentos focando manutenção preventiva e acompanhamento da manutenção corretiva.	100	%
6.2	Instaurar o Fórum Inter setorial de Saúde Mental do Município de Itaguaí.	80	%
6.3	Implantar nos CAPS a lógica de apoio matricial com o objetivo de oferecer suporte as UBS/ESF	80	%
6.4	Manter o Núcleo de Educação Permanente em Saúde Mental.	80	%
6.5	Criar o “Ponto de Cultura” para inserção dos usuários em atividades culturais	80	%
6.6	Credenciar quatro leitos hospitalares exclusivos para Saúde Mental no IMSFX com equipe própria 24 horas	80	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.7	Modernizar a rede de Atenção Psicossocial (Realizar adequações estruturais de comunicação e tecnologia de informação para as unidades de Saúde Mental, identificação dos estabelecimentos e profissionais, linha telefônica, equipamentos de informática).	70	%
6.8	Realizar eventos (atividades sócias integrativas) em todas as unidades de Saúde Mental em datas comemorativas	90	%
6.9	Estabelecer Procedimento Operacional Padrão para todos os serviços ofertados pela Diretoria.	100	%
7 - Diretoria de Saúde Bucal			
7.1	Manter listagem de materiais e equipamentos focando manutenção preventiva e acompanhamento da manutenção corretiva.	100	%
7.2	Solicitar equipamentos, instrumentais e novas tecnologias para atuação, manutenção e operacionalização do Serviço de Odontologia da Rede de Atenção Básica, Especializada e RUE.	100	%
7.3	Desenvolver projetos de Assistência odontológica/médica nas unidades escolares do município e comunidades distantes.	60	%
7.4	Estruturar a Saúde Bucal nas Equipes da Saúde da Família e UBS's com todos os materiais necessários para o bom desempenho do trabalho garantindo manutenção preventiva e corretiva.	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.5	Manter e ampliar o n.º de unidades básicas com consultório odontológico de acordo com as normas técnicas e de biossegurança do Ministério da Saúde.	10	Unidades
7.6	Manter o serviço de cirurgia buco-maxilo-facial no H.M.S.F.X.	100	%
7.7	Manter o serviço de prevenção ao câncer oral - CEO.	100	%
7.8	Garantir reforma para ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).	01	Unidade
7.9	Implantar o Laboratório de Prótese Dentária.	01	Unidade
7.10	Manter os programas preventivos de Saúde bucal nas Unidades de Saúde da Rede Municipal.	100	%
7.11	Manter escovação supervisionada e fluoretação de escolares da rede municipal.	70	%
7.12	Manter a oferta de consulta odontológica às gestantes	80	%
7.13	Garantir recursos humanos em quantidade e capacidade técnica adequada ao serviço.	80	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.14	Manter supervisão e controle das atividades realizadas na UPA 24 horas.	100	%
7.15	Desenvolver projetos de Assistência odontológica/médica nas unidades escolares do município e comunidades distantes. (Reforma do Expresso Saúde).	01	Unidade
7.16	Adquirir, criar e modernizar os equipamentos para o Serviço de Odontologia nas UBS/ESF. Garantindo manutenção preventiva e corretiva.	100	%
7.17	Estabelecer Procedimento Operacional Padrão para todos os serviços ofertados pela Diretoria.	100	%
8- Subsecretaria de Infraestrutura			
8.1	Realizar aquisição, manutenção preventiva e corretiva de software e hardware dos computadores e impressoras da Secretaria Municipal de Saúde e sua Rede Assistencial (Hospital Upa, Rede Especializada, RAPS, Unidades Básicas e.).	100	%
8.2	Adquirir material, reagentes e insumos para o serviço de laboratório.	100	%
8.3	Adquirir material e insumos para o serviço de RX.	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.4	Adquirir equipamentos médico-hospitalares, novas tecnologias com garantia de manutenção para as Unidades da Rede de Saúde.	15	Unidade
8.5	Garantir equipamento de informática e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos.	100	%
8.6	Garantir transporte para supervisão, monitoramento do programa nas unidades de Saúde.	100	%
8.7	Realizar manutenção dos aparelhos e equipamentos existentes nas viaturas, baseado no Controle de cada Setor.	100	%
8.8	Garantir empresas para realização de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos, Veículos e afins.	100	%
8.9	Realizar manutenção e conservação periódica dos equipamentos existentes nas unidades de saúde.	100	%
8.10	Realizar a manutenção periódica das viaturas desta Secretaria.	100	%
8.11	Logotipar todas as viaturas da Secretaria Municipal de Saúde com sua especificidade	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.12	Garantir manutenção preventiva e corretiva em de todas as Unidades da Rede Municipal de Saúde.	100	%
8.13	Instalar sistema de comunicação rápida em toda a estrutura da Secretária Municipal de Saúde.	100	%
8.14	Instalar Centrais de Oxigênio, por sistema tubular, nas salas de emergência, urgência e repouso das Unidades de Saúde.	100	%
8.15	Implantar o sistema de estoque informatizado no almoxarifado central (MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE)	100	%
8.16	Estabelecer Procedimento Operacional Padrão para todos os serviços ofertados pelas Diretorias dessa subsecretaria.	100	%
8.17	Manter listagem de materiais e equipamentos focando manutenção preventiva e acompanhamento da manutenção corretiva.	100	%
8.18	Reestruturar o serviço de vigilância com ênfase no RH a fim de coibir a violência contra os servidores na UPA 24 horas e HMSFX.	100	%
8.19	Reforma do Piso da UPA 24 horas.	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.20	Instalação de guarita com cancela para controle de entrada e saída de veículos na UPA 24 horas	100	%
9- Complexo Regulador Municipal			
9.1	Acompanhar e Monitorar o cadastro da população no Cartão SUS (CADSUS).	80	%
9.2	Manter protocolos clínicos e outras diretrizes terapêuticas de acordo com os protocolos propostos pelo gestor estadual e /ou federal. Conforme seu nível de atenção.	80	%
9.3	Controlar a referência outros municípios, de acordo com a programação pactuada e integrada da atenção à saúde, procedendo à solicitação e/ou autorização previa quando couber.	80	%
9.4	Definir a programação físico-financeiro por estabelecimento de saúde.	80	%
9.5	Observar as normas vigentes de solicitação e autorização dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais.	100	%
9.6	Processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprias e contratados.	100	%
9.7	Manter monitoramento e avaliação do faturamento dos prestadores de serviços através notas fiscais e produção.	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.8	Regular através do complexo regulador os serviços oferecidos, de acordo com a pactuação estabelecida.	100	%
9.9	Executar o controle do acesso do munícipe no âmbito do seu território através de sistema de regulação.	80	%
9.10	Regular leitos hospitalares em seu território.	80	%
9.11	Regular acesso a consultas especializadas dentro e fora do território.	80	%
9.12	Regular o acesso a terapias e exames especializados.	80	%
9.13	Monitorar e fiscalizar os contratos e convênios com prestadores contratados e conveniados, bem como das unidades públicas.	100	%
9.14	Monitorar e fiscalizar a execução dos procedimentos realizados nos estabelecimento próprios e contratados por meio das ações de controle.	100	%
9.15	Implementar a avaliação das ações de saúde nos estabelecimentos próprios e conveniados, por meio de análise de dados e indicadores e verificação de padrões de conformidade.	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.16	Instituir equipe qualificada de Auditoria com protocolos próprios e autonomia.	100	%
9.17	Implementar a Auditoria sobre a produção de serviços de saúde públicos e privados, sob sua gestão, tomando como referência as ações previstas no plano municipal de saúde e em articulação com as ações de controle, avaliação e regulação assistencial.	100	%
9.18	Estabelecer Procedimento Operacional Padrão para todos os serviços ofertados pela Diretoria.	100	%
9.19	Elaborar normas técnicas, complementares as das esferas estadual e federal, para o seu território;	100	%
9.20	Disponibilização de sistema informatizado de regulação para cada unidade de saúde do município	100	%
9.21	Realizar auditorias internas.	100	%
9.22	Informatizar os sistema de cadastros, consultas e exames de saúde nos postos, nas UBS e Hospitais do Município	100	%
10 – Central de Abastecimento Farmacêutico			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10.1	Adquirir medicamentos para a Farmácia Básica e Complementar e as demandas Judiciais.	100	%
10.2	Adquirir medicamentos, insumos e correlatos para toda a rede básica, especializada de saúde e RUE.	100	%
10.3	Promover suporte a farmácia popular.	100	%
10.4	Manter o Manual de Atividades do Serviço de Farmácia.	100	%
10.5	Dar suporte ao programa de informatização disponibilizado pelo Ministério da Saúde no Serviço de Farmácia.	100	%
10.6	Utilização da Tabela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED ANVISA como parâmetro de preços	100	%
10.7	Acompanhar a renovação do contrato da Farmácia Popular do Brasil (FPB)	100	%
10.8	Manter as reuniões com a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) para atualizar os medicamentos essenciais para o Município de Itaguaí.	50	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10.9	Publicação da REMUME-ITAGUAÍ atualizada em Diário Oficial e promover a distribuição da mesma às Unidades de Saúde deste Município.	100	%
10.10	Supervisionar a Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento UPA-ITAGUAÍ.	100	%
10.11	Garantir a logística de abastecimento de medicamentos e correlatos da UPA-ITAGUAÍ	100	%
10.12	Manter a regularização e responsabilidade Técnica, dos farmacêuticos da UPA-ITAGUAÍ, junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF-RJ).	80	%
10.13	Manter a infraestrutura da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Almoxarifado da Saúde.	100	%
10.14	Solicitar viaturas para garantir o abastecimento de medicamentos e materiais hospitalares todas as Unidades de Saúde	100	%
10.15	Manter os membros da Comissão de Farmácia e terapêutica - CFT.	10	%
10.16	Manter, prioritariamente, o Sistema Nacional de Gestão de Assistência Farmacêutica-HÓRUS nas seguintes Farmácias: Central Abastecimento Farmacêutico (CAF), Almoxarifado da Saúde, Hospital Municipal São Francisco Xavier (HMSFX), Posto Centro, com expansão para demais farmácias da	50	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	Rede.		
10.17	Criar condições necessárias, internet/equipamentos em cada setor para implantação e funcionamento do Sistema HORUS.	50	%
10.18	Atualizar e/ou revisar o Procedimento Operacional Padrão (POP).	100	%
10.19	Garantir o funcionamento do setor de demandas em saúde atendendo com medicamentos extra grade e insumos farmacêuticos para os pacientes que necessitam de cuidados especiais e contínuos, mediante a apresentação de laudo médico justificando seu uso.	50	%
10.20	Elaborar com o apoio da Educação Permanente e incentivar cursos de capacitação e educação continuada para os profissionais da área farmacêutica deste Município.	100	%
10.21	Acompanhar junto à Direção Geral de Administração (DGA), o planejamento da Coordenação de Farmácia.	100	%
10.22	Promover o uso racional do medicamento.	100	%
10.23	Apoiar a Comissão de Licitações, deste Município, na análise técnica durante a realização dos Pregões.	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10.24	Estabelecer Procedimento Operacional Padrão para todos os serviços ofertados pela Diretoria.	100	%
11- Conselho Municipal de Saúde			
11.1	Capacitar os Membros do Conselho Municipal de Saúde através de cursos no T.C.E. Fiocruz, SES RJ e órgãos afins.	100	%
11.2	Apoiar o processo de mobilização social e institucional em defesa do SUS com a garantia do material e meios necessários para o bom desempenho das funções.	100	%
12 - Rede de Urgência e Emergência			
12.1	Intensificar a pactuação da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Região Metropolitana I hospitalares e com a esfera Estadual e Federal para cobertura das ações de saúde em processo de referências.	1	Unidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
I - GESTÃO		
1. Ampliar e manter a estrutura física da SMAS por meio de aquisição ou locação de novo imóvel	1/ano	Unidade
2. Garantir a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS	1/ano	Unidade
3. Garantir a regulamentação e implementação de Benefícios Eventuais (auxílio funeral, aluguel social, natalidade, transporte e calamidade pública)	5/ano	Unidade
4. Capacitar e atualizar os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (Educação Permanente SUAS)	12/ano	Unidade
5. Implementar as ações de suporte para a Vigilância Sociassistencial	06/ano	Unidade
6. Implementar a NOB-RH/SUAS na Secretaria Municipal de Assistência Social	01/ano	Unidade
7. Implementar e manter o Sistema de Informações da SMAS/Simpas	01/ano	Unidade
8. Implementar e manter a Vigilância Socioassistencial garantindo a sistematização de informações, indicadores sociais, territorializados nas situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida	01/ano	Unidade
9. Ampliar e manter a estrutura funcional da SMAS	01/ano	Unidade
10. Manter os Fundos Municipais – CMAS/CMDCA	02/ano	Unidade
11. Regulamentar o Fundo Municipal do Idoso para recebimento de doações para programas/projetos para idosos.	01/ano	Unidade
12. Implementar a Assessoria Jurídica da SMAS com vistas a atender aos Conselhos (CMAS/CMDCA/CMI e outros)	01/ano	Servidor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13. Construir, reformar e/ou ampliar as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade)	20/ano	Unidade
14. Implementar e potencializar os serviços nas unidades da Assistência Social de Proteção Social Básica (CRAS e Centro de Convivência da Terceira Idade) e de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS, Centro Pop e Unidades de Acolhimento de crianças, adolescentes e idosos)	20/ano	Unidade
15. Implementar as ações do ACESSUAS e do Pronatec no município	04/ano	Unidades
16. Promover a realização de conferências, seminários e fóruns, com o objetivo de discutir as ações e melhorias da Assistência Social como política pública	15/ano	Unidade
17. Implementar as ações do Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC Escola)	01/ano	Unidade
18. Operacionalizar e manter a unidade orçamentária dos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e outros	04/ano	Unidade
19. Manter a Unidade Volante da Secretaria Municipal de Assistência Social	01/ano	Unidade
20. Mobilizar e operacionalizar o Projeto Ação e Cidadania	01/ano	Unidade
21. Adequar, reformar, manter e operacionalizar espaços cedidos pela PMI (escolas desativadas) para a execução de serviços/ações da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial no município	03/ano	Unidade
22. Implementar e manter os setores de Patrimônio e Almoxarifado da SMAS	02/ano	Unidade
23. Adquirir e/ou alugar e manter veículos de passeio e utilitários para todas as unidades da SMAS	15/ano	Unidade
24. Criar a equipe técnica volante da SMAS	01/ano	Unidade
25. Manter os Centros de Referência de Assistência Social/CRAS no município para executar serviços de Proteção Social Básica	12/ano	Unidade
26. Implementar a Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família no CMAS e a instância de Controle Social inerente ao Programa	02/ano	Unidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

27. Implementar e manter o CRAS Praça do PAC	01/ano	Unidade
28. Ampliar o quantitativo de unidades de CRAS conforme diagnóstico dos territórios	02/ano	Unidade
29. Garantir a implantação de um CRAS no Parque Primavera	01/ano	Unidade
30. Garantir a implantação de um Centro Dia para atendimento a pessoa idosa	01/ano	Unidade
31. Concluir a construção, equipar e manter a unidade própria do Centro de Convivência da Terceira Idade	01/ano	Unidade
32. Implementar, descentralizar e manter o sistema e o atendimento do CADUNICO nos territórios dos CRAS	08/ano	Unidades
33. Construir e/ou alugar espaço para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Suporte Especializado de Assistência Social (CSEAS) e Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, no município para executar serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	04/ano	Unidade
34. Construir ou alugar espaço para Unidade de Acolhimento para pessoa idosa	01/ano	Unidade
35. Manter o Conselho Tutelar	02/ano	Unidade
36. Implementar e manter a Política de Proteção Integral a infância, adolescência e a pessoa idosa	03/ano	Unidade
37. Implementar o Programa Família Acolhedora	01/ano	Unidade
38. Implantar unidade de Residência Inclusiva	01/ano	Unidade
Implantar unidades de acolhimento para pessoas adultas e famílias	02/ano	Unidade
39. Garantir imóvel por meio de aluguel ou próprio para implementação da Casa dos Conselhos	01/ano	Unidade
40. Capacitar e potencializar os Conselhos Municipais de políticas e de direitos (CMAS, CMDCA, CMI, Conselho da Pessoa com Deficiência e outros)	08/ano	Unidade
41. Garantir o cargo de Secretário Executivo nos Conselhos de política e de direitos	05/ano	Servidor
42. Implementar as ações dos Conselhos Municipais: CMAS, CMDCA, CMI , e outros		Unidade
43. Potencializar o CMAS através do recurso financeiro do IGD/SUAS (3%), garantindo recurso financeiro para as despesas com transporte dos conselheiros não governamentais	01/ano	Unidade

II - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (METAS)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CRAS BRISAMAR

1. Atendimentos individualizados
2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando I
4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando II
5. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando III
6. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes/ProJovem
7. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos
8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos

9. Serviço de atendimento a pessoa com deficiência

10. Implementações de oficinas intergeracionais

11. Atividades de Inclusão Produtiva - Orientação para o Mercado de Trabalho/PRONATEC
12. Implantação e implementação de Oficinas de Inclusão Produtiva (GTR)
13. Concessão de apoio nutricional
14. Concessão de auxílio funeral
15. Concessão de auxílio natalidade
16. Descentralização do CADÚNICO

CRAS CALIFÓRNIA

1. Atendimentos individualizados

250/mês	Famílias
500/ano	Famílias
20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
40/ano	Crianças de 7 a 10 anos
40/ano	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
50/ano	Adolescentes de 15 a 18 anos
50/mês	Idosos acima de 60 anos
20/mês	Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos
Livre	Pessoa com deficiência/famílias
100/ano	Crianças/adolescentes jovens/adultos/idosos
40/ano	Usuários
40/ano	Jovens/adultos
20/mês	Famílias
12/ano	Sepultamentos
12/ano	Usuários
100/mês	Usuários
250/mês	Famílias

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando I	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias
4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando II	40/ano	Crianças de 7 a 10 anos
5. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando III	40/ano	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos
6. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes/ProJovem	50/ano	Adolescentes de 15 a 18 anos
7. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	50/mês	Idosos acima de 60 anos
8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos	20/mês	Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos
9. Serviço de atendimento a pessoa com deficiência	Livre	Pessoa com deficiência/famílias Crianças/adolescentes
10. Implementações de oficinas intergeracionais	100/ano	jovens/adultos/idosos
11. Atividades de Inclusão Produtiva - Orientação para o Mercado de Trabalho-PRONATEC	40/ano	Usuários
12. Implantação e implementação de Oficinas de Inclusão Produtiva (GIR)	40/ano	Jovens/adultos
13. Concessão de apoio nutricional	20/mês	Famílias
14. Concessão de auxílio funeral	12/ano	Sepultamentos
15. Concessão de auxílio natalidade	12/ano	Usuários
16. Descentralização do CADÚNICO	100/mês	Usuários
CRAS CHAPERÓ		
1. Atendimentos individualizados	250/mês	Famílias
2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando I	20/mês	Crianças até 6 anos e suas famílias

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- | | | |
|---|---------|---|
| 4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando II | 40/ano | Crianças de 7 a 10 anos |
| 5. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando III | 40/ano | Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos |
| 6. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes/ProJovem | 50/ano | Adolescentes de 15 a 18 anos |
| 7. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos | 50/mês | Idosos acima de 60 anos |
| 8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos | 20/mês | Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos |
| 9. Serviço de atendimento a pessoa com deficiência | Livre | Pessoa com deficiência/famílias Crianças/adolescentes |
| 10. Implementações de oficinas intergeracionais | 100/ano | es jovens/adultos/idosos |
| 11. Atividades de Inclusão Produtiva - Orientação para o Mercado de Trabalho/PRONATEC | 40/ano | Usuários |
| 12. Implantação e implementação de Oficinas de Inclusão Produtiva (GTR) | 40/ano | Jovens/adultos |
| 13. Concessão de apoio nutricional | 20/mês | Famílias |
| 14. Concessão de auxílio funeral | 12/ano | Sepultamentos |
| 15. Concessão de auxílio natalidade | 12/ano | Usuários |
| 16. Descentralização do CADÚNICO | 100/mês | Usuários |
| CRAS ENGENHO | | |
| 1. Atendimento individualizados | 250/mês | Famílias |
| 2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família | 500/ano | Famílias |
| 3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando I | 20/mês | Crianças até 6 anos e suas famílias |
| 4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando II | 40/ano | Crianças de 7 a 10 anos |
| 5. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando III | 40/ano | Crianças e |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes/ProJovem	50/ano	adolescentes de 11 a 14 anos
7. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	50/mês	Adolescentes de 15 a 18 anos
8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos	20/mês	Idosos acima de 60 anos
9. Serviço de atendimento a pessoa com deficiência	Livre	Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos
10. Implementações de oficinas intergeracionais	100/ano	Pessoa com deficiência/famílias Crianças/adolescentes
11. Atividades de Inclusão Produtiva - Orientação para o Mercado de Trabalho/PRONATEC	40/ano	jovens/adultos/idosos
12. Implantação e implementação de Oficinas de Inclusão Produtiva (GTR)	40/ano	Usuários
13. Concessão de apoio nutricional	20/mês	Jovens/adultos
14. Concessão de auxílio funeral	12/ano	Famílias
15. Concessão de auxílio natalidade	12/ano	Sepultamentos
16. Descentralização do CADÚNICO	100/mês	Usuários
CRAS MAZOMBA		
1. Atendimento individualizados	250/mês	Usuários
2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	500/ano	Famílias
3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando I	20/mês	Famílias
4. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando II	40/ano	Crianças até 6 anos e suas famílias
5. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/Educar Brincando III	40/ano	Crianças de 7 a 10 anos
6. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes/ProJovem	50/ano	Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos

8. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos

9. Serviço de atendimento a pessoa com deficiência

10. Implementações de oficinas intergeracionais

11. Atividades de Inclusão Produtiva - Orientação para o Mercado de Trabalho/PRONATEC

12. Implantação e implementação de Oficinas de Inclusão Produtiva (GTR)

13. Concessão de apoio nutricional

14. Concessão de auxílio funeral

15. Concessão de auxílio natalidade

16. Descentralização do CADÚNICO

50/mês	Idosos acima de 60 anos
20/mês	Jovens de 18 a 29 anos e Adultos de 30 a 59 anos
Livre	Pessoa com deficiência/famílias Crianças/adolescentes
100/ano	jovens/adultos/idosos
40/ano	Usuários
40/ano	Jovens/adultos
20/mês	Famílias
12/ano	Sepultamentos
12/ano	Usuários
100/mês	Usuários

OUTROS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. PROGRAMA BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

2. Programa de Benefício de Prestação Continuada Escola (BPC Escola)

3. Programa Bolsa Família (PBF)

4. Unidade Móvel / Equipe técnica volante

5. Implementação do Programa de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e ampliação do acesso à documentação básica

* Informação em 08/03/2016 (sujeito a alteração)

III – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

1. Atendimento Social Especializado/CREAS

2. Implementação do Plano de Atendimento de Medidas Sócio educativas em meio aberto, Liberdade Assistida (L.A) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC).

3030*	Idosos / Pessoa com deficiência
227*	Pessoa com Deficiência
7741*	Famílias
Livre	Usuários
Livre	Usuários
Livre	Usuários
25/mês	Adolescentes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3. Serviço Especializado em Abordagem Social	Livre	Indivíduos
4.Implementação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social para Pessoa em Situação de Rua/CENTRO POP	20/dia	Pessoa em situação de rua
5. Concessão de aluguel social para situações emergenciais	30/ano	Famílias
6. Concessão de auxílio transporte - cumprimento de Medidas Socio educativas em meio aberto, Liberdade Assistida (L.A) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC).	50/mês	Adolescentes e responsáveis
7. Concessão de auxílio transporte – retorno à cidade de origem	24/ano	Usuários
8. Concessão de auxílio transporte – acesso a serviços	100/ano	Usuários
9. Casa Lar do Idoso Sr. Tymbira	14/mês	Idosos
10. Abrigo Anésia de Aguiar	20/mês	Idosos
11. Casa Lar Cantinho da Esperança (0 a 12 anos)	20/mês	Crianças
12. Casa Lar Infância-Juvenil (13 a 17 anos)	20/mês	Adolescentes
13. Programa Família Acolhedora	15/ano	Famílias
14.Centro de Suporte Especializado de Assistência Social/CSE/AS	25/dia	Pessoa em situação de rua

FONTE DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACÕES

Ampliar as ações voltadas para a pessoa idosa de acordo com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política do Idoso	SMAS
Aquisição de material didático e de artesanato, equipamentos eletroeletrônicos, mobiliário, limpeza, material gráfico, gêneros alimentícios, vestuários e administrativos que atendam as necessidades da SMAS na execução de seus serviços	100%
Aquisição e manutenção de lanches para os serviços de Proteção Social Especial e Básica (população em situação de rua, ações socioeducativas, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos e outros).	100%
Aquisição e manutenção dos equipamentos de informática, visando o desenvolvimento das ações operacionais da Assistência Social.	100%
Aquisição, manutenção de transporte para a operacionalização de serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.	100%
Garantia de recursos para aluguel de unidades das Proteções Social Básica e Especial (Média e Alta Complexidade)	100%
Garantia e manutenção de recursos para construir, reformar e/ou ampliar as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.	100%
Garantir recursos para manutenção e ampliação dos programas, projetos e serviços da política pública de Assistência Social, garantindo a participação e inclusão do cidadão.	100%
Garantia e manutenção de recursos para o Sistema de Vigilância Sociassistencial	100%
Equipar e manter os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especial da Assistência Social	100%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(CREAS) e outras unidades das Proteções Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade: CCTI, Abrigos, CSEAS entre outras	100%
Estabelecer parcerias públicas ou privadas que venham beneficiar a Política de Assistência Social	100%
Garantia de manutenção e recursos para implantação de novas unidades de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social.	100%
Garantia de recursos à Proteção Social Básica e Especial para atendimento a família, ao idoso e a pessoa com deficiência, sem fonte de renda e sustento, vítima de calamidade e emergência, em situação de vulnerabilidade e risco social.	100%
Garantia de recursos para capacitação e atualização de recursos humanos em conformidade com a NOB-RH/SUAS	100%
Garantia de recursos para construção e/ou reforma e/ou aluguel de espaços necessários para implantação e/ou implementação de ações/serviços de acordo com as políticas sociais.	100%
Garantia de recursos para participação de Congressos, seminários, fóruns e afins	100%
Garantia de transporte para desenvolvimento administrativo e técnico das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	100%
Garantia e manutenção de recursos para passagens locais, inter-municipais e estaduais objetivando atender população em situação de rua/migrantes nos plantões sociais e outros	100%
Garantir a capacitação dos Conselhos de Política e de Direitos: CMAS, CMDCA, CMI, Conselho Tutelar e outros	100%
Garantir a gratuidade dos serviços funerários ao cidadão em vulnerabilidade social	100%
Garantir recursos para construção e/ou aluguel e manutenção do Centro de Suporte Especializado da Assistência Social para população em situação de rua e outras unidades da SMAS	100%
Garantir recursos para Rede de Proteção Social Básica e Especial.	100%
Garantia e manutenção de recursos para implantar e implementar serviços nas unidades de Assistência Social (Casa Lar, Abrigos, CRAS, CREAS, Centro Pop e outros).	100%
Garantia e manutenção de recursos para implementação das ações dos Conselhos Municipais: CMAS, CMDCA, CMI e outros	100%
Garantia de recursos e manutenção para implementação do Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS) no município para executar serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	100%
Garantia da manutenção de recursos para implementação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) no município para executar ações de Proteção Social Básica.	100%
Garantia e manutenção de recursos para implementar a Política de Proteção Integral à infância, adolescente, jovens, idosos e adultos.	100%
Garantia e manutenção de recursos para implementar serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	100%
Manter e potencializar as serviços complementares de Geração de Trabalho e Renda/Inclusão Produtiva.	100%
Manter e operacionalizar os serviços do CREAS, CentroPop e outros serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	100%
Manter e operacionalizar no CRAS o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	100%
Manter e operacionalizar o Programa Bolsa Família.	100%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Manter e operacionalizar o Sistema CADUNICO	100%
Manter e operacionalizar os sistemas voltados para a garantia de direitos e proteção a criança e ao adolescente	100%
Manter e operacionalizar o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para a pessoa com deficiência e idosos	100%
Manter e operacionalizar o Programa de Benefício de Prestação Continuada Escola/BPC Escola.	100%
Manter e operacionalizar o Projeto de Trabalho Técnico Social para Programas de Habitação a serem executados pela PMI.	100%
Manter e operacionalizar os Laboratórios de Informática implantados nos CRAS.	100%
Manter e operacionalizar os Serviços de Proteção Social aos adolescentes em Cumprimento de Medidas sócio educativas (Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida, Semi-Liberdade e Internação).	100%
Manter e operacionalizar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no município	100%
Manutenção e operacionalização dos Fundos Municipais afins a Secretaria Municipal de Assistência Social.	100%
Manutenção e operacionalização dos Conselhos afins da Assistência Social	100%
Potencializar, manter e operacionalizar os Sistemas de Informatização dos programas e serviços desenvolvidos na SMAS (SISC, CADSUAS, CADUNICO, MCA, SIPIA, CADSUAS, SUASWEB e outros) e Rede Informatizada da SMAS	100%
Manter e promover a realização de conferências, congressos, seminários, fóruns com o objetivo de discutir as ações e melhorias da Assistência Social como política pública.	100%
Garantir a rubrica para recebimento de doações para programas e projetos para idosos	100%
Garantir recursos para realização de ações para erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação de documentação básica	100%
Garantir a rubrica para liberação do recurso financeiro do IGID/SUAS (3%) para Conselho Municipal de Assistência Social de Itaguaí/CMAS	100%
Garantir recursos para implantação de benefícios eventuais (auxílio funeral, auxílio transporte, apoio nutricional, auxílio natalidade, aluguel social e outros).	100%
Garantir recursos para implantação do Programa Família Acolhedora	100%
Garantir recursos para implantação de Residência Inclusiva	100%
Termino das obras do Centro de Convivência da Terceira Idade (CCTI)	100%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

17. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PRIORIDADES

	METAS	INDICADOR
Ampliação do quadro de pessoal	05	Profissional
Elaboração de manual de normas e rotinas	01	Unidade
Aquisição dos equipamentos de informatização e modernização	100	Percentual
Modernização de equipamentos de informatização	100	Percentual
Assinaturas de periódicos e Tv's abertas	Não mensurável	Não Quantificável
Aquisição de mobiliário e outros equipamentos	100	Percentual
Aquisição de viatura	02	Unidade
Aquisição de material de consumo e permanente	100	Percentual
Manutenção da Secretaria de Gabinete	100	Percentual
Apoio administrativo para as ações do Gabinete e Ações Municipais, com serviços de terceiros	100	Percentual

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

19. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
PRIORIDADES	METAS	INDICADOR	
1 – Gestão e Informação			
1.1 – Atendimento ao Contribuinte (Atualização do Plano Diretor)	01		Unidade
2 – Ordenamento Territorial			
2.1 Emissão de Termos de Legitimação de Posse	1.000		Unidade
2.2 Atualização de cadastramento de Imóveis Públicos	200		Unidade
3 – Administração Geral			
3.1 – Revisão da Estrutura Organizacional	100		Percentual
3.2 – Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	70		Unidade
3.3 – Modernização e ampliação dos equipamentos	100		Percentual
3.4 – Captação de Recursos do O G U – Orçamento Geral da União	100		Percentual
3.5 – Auxiliar os Conselhos Comunitários	100		Percentual
3.6 – Aquisição de móveis, utensílios e materiais de consumo	100		Percentual
3.7 – Manutenção dos equipamentos e instalações	100		Percentual
4 – Habitação, Cultura e Lazer			
4.1 – Construção de Moradias PMCMV	600		Unidades
4.2 – Parcerias e Convênios	100		Percentual
5 - Modernização e Ampliação do Sistema de Tecnologia da Informática	50		Percentual

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAGUAÍ – ITAPREVI

PRIORIDADES

	METAS	INDICADOR
Adquirir equipamentos de processamento de dados	100	%
Adquirir mobiliário em geral	100	%
Adquirir assinatura de periódicos e anuidades	03	Unidade
Contratar serviços para consultoria previdenciária e financeira	03	Unidade
Implantar sistema de informática intranet e internet	100	%
Promover treinamento, capacitação e aperfeiçoamento do servidor público	100	%
Promover divulgação, publicação e informação em meios comunicação	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

22. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Ampliação e melhoria da informatização nas atividades administrativas e legislativas, com aquisição de equipamentos de informática.	100	%
Ampliação do sistema de vigilância CFTV, com a aquisição de novos aparelhos de segurança.	100	%
Instalação da TV Câmara para transmissão ao vivo das sessões	01	Unidade
Digitalização e informatização do sistema de arquivos	100	%
Aquisição de móveis e utensílios	100	%
Informatização do Setor de Protocolo	100	%
Reciclagem de vereadores e funcionários através de cursos e seminários	100	%
Aquisição de veículos	03	Unidade
Locação de veículos	14	Unidade
Edificação de novo prédio anexo	01	Unidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

23. CODUITA – Cia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí

PRIORIDADES

METAS

INDICADOR

REVITALIZAÇÃO/INFRA-ESTRUTURA URBANA

100

%

MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CODUITA

100

%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

24. SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Incentivo a atividade turística – divulgar o município de Itaguaí através de atividades turísticas visando atrair turistas e empresas para o município, fomentando o comércio local.	100	Percentual
Realização e apoio a eventos realizados dentro do município de Itaguaí	100	Percentual
Exposição Agropecuária	01	Evento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

26. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Apoio ao Desporto Municipal	120/Ano	Eventos
Instalação de aparelhos de ginástica nas praças	30	Unidade
Programa de prevenção de doenças através da atividade física Técnico	20	Unidade
Manutenção dos espaços esportivos	50	Percentual
Atualização técnica para profissionais de Educação Física	08/Ano	Curso
Treinamento e capacitação do servidor público	08/Ano	Curso
Manutenção da Secretaria	40	Percentual
Projeto Lazer nas Praças	30/Ano	Unidade
Instituir, ampliar e reestruturar o programa de esporte amador Comunitário	100	Percentual
criar, instituir e ampliar projetos voltado ao esporte intermunicipal	100	Percentual
aquisição de materiais esportivos para ações de esporte comunitária	100	Percentual
reestruturação de equipamentos, aparelhos poliesportivos	100	Percentual
Implantação e criação de projetos de esporte na área de lutas livres e marciais	100	Percentual
Criação e implementação de projetos de esportes no Campo da Gleba "A" do Parque Primavera nas Casinhas e em Chaperô no campo da gleba "b"	100	Percentual
Implantação de aparelhos de ginásticas na praça do Bairro Santana	100	Percentual
Projeto de recuperação, reestruturação e implementação do Campo de futebol que fica localizado na Estrada de Chaperô, atrás das lojas do abelhão, próximo a barraca do Riba	100	Percentual
Construção de estação de callistenia no Parque Municipal de Itaguaí	100	Percentual

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Construção de vestiários, arquibancadas e o cercamentos do campo com alambrados, banco de reservadas para jogadores reservas com coberturas, no Bairro Parque Primavera gleba "A"	100	Percentual
Construção de Uma área de Lazer no Bairro Ibirapitanga	100	Percentual
Reforma geral na Quadra Municipal de Esportes. (Centro)	100	Percentual
Colocação de alambrado e construção de vestiários no campo do Lafer no bairro Brisamar	100	Percentual
Construção do Complexo Esportivo do município de Itaguaí com ginásio poliesportivo, quadras poliesportivas, piscina, campo de futebol e pista de atletismo	100	Percentual
Construção de área de lazer com campo de grama sintética no bairro do engenho	100	Percentual
Construção de área de lazer completa, com campo de grama sintética em Vila Margarida	100	percentual

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

27. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
PRIORIDADES	METAS	INDICADORES	
PREVENÇÃO E CONTROLE DA SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	85	%	
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	75	%	
ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO A CADEIA AGROPECUÁRIA E AO TURISMO RURAL	60	%	
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO FOSSAS BIODIGESTORAS - SAÚDE E RENDA NO MEIO RURAL.	30	%	
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO EQUOTERAPIA	1	%	
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROJETOS GALINHEIRO NAS ESCOLAS	5	%	
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROJETOS HORTA NAS ESCOLAS	40	%	
INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	1	%	
EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ITAGUAÍ	1	%	
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAAP	100	%	
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CDP SMAAP	100	%	
AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DO HORTO DE MUDAS FLORESTAIS E FRUTÍFERAS E REFLORESTAMENTO EM ÁREAS URBANAS.	40	%	
IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO COSTEIRO	40	%	
ESTRUTURAÇÃO E APOIO A AQUICULTORES DE ÁGUA DOCE E MARINHA	3	%	
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE RECEPÇÃO, BENEFICIAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO DA PESCADA E REPARO DE EMBARCAÇÕES	50	%	
PROJETO REVITALIZAÇÃO DE PRAIAS	50	%	
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	90	%	
COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	100	%	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PERTINENTES A LIMPEZA URBANA	90	%	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	70	%
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	60	%
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, AGROPECUÁRIA, PESQUEIRA E AFINS	80	%
REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CANAIS DE ACESSO AO MAR E DE ÁREAS RURAIS	60	%
PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	70	%
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UC) MUNICIPAIS , APPs, ÁREAS VERDES, ÁREAS PROTEGIDAS E ÁREAS DEGRADADAS	60	%
CONSTRUÇÃO DO ESTALEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS EMBARCAÇÕES DOS PESCADORES DA ILHA DA MADEIRA	100	%
INSTITUIR, REESTRUTURAR E IMPLANTAR PROGRAMAS DE CULTIVO A CRIAÇÃO DE PISCICULTURA EM CATIVEIRO	100	%
INSTITUIR E IMPLEMENTAR PROGRAMAS PARA COMUNIDADES ONDE JÁ EXISTAM TRABALHOS COM HORTAS COMUNITÁRIAS E AGRICULTURA FAMILIAR COMUNITÁRIAS NAS COMUNIDADES	100	%
CRIAR, IMPLEMENTAR E INSTITUIR A IMPLANTAÇÃO DOS SELOS DE QUALIDADES PARA PRODUTOS PESQUEIROS DE PESCADORES DO MUNICÍPIO	100	%
INSTITUIR E IMPLANTAR PROGRAMAS DE APOIO AS COOPERATIVAS PESQUEIRAS	100	%
CRIAR E IMPLANTAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE COMANDO (COMANDANTE) DE BARCOS PESQUEIROS E OUTRAS EMBARCAÇÕES PARA FINS TURÍSTICOS	100	%
AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO	100	%
INSTITUIR E IMPLANTAR PROGRAMAS DE IMPLEMENTAÇÕES VOLTADOS A HORTA COMUNITÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR COM PLANTADORES COMUNITARIOS	100	%
IMPLANTAÇÃO, CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÕES DE GUARDAS MIRINS FLORESTAIS	100	%
REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AÇÕES E PROGRAMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E FLORESTAL	100	%
IMPLANTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUIR E IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE REFLORESTAMENTO DE APLICAÇÃO DE TÉCNICAS PARA RESTAURAÇÃO AMBIENTAL	ÁREAS DESMATADAS E	100	%
AÇÕES DE RECUPERAÇÕES DE MATAS CILIARES		100	%
INSTITUIR E IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE COLETA SELETIVA NOS BAIRROS ESTRUTURAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DOS MAQUINÁRIOS E APARELHOS PARA IMPLEMENTAÇÕES DE MATERIAIS AGROPECUÁRIA E PLANTAS		100	%
CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL AMBIENTAL		100	%
Criação de centro de triagem de lixo reciclável		02	unidades

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

31. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

PRIORIDADES

	METAS	INDICADOR
Material de Segurança de Pessoal	100/ano	%
Instalação de placas para identificação de logradouros públicos	240/ano	unidade
Recuperação de estradas vicinais	100/ano	%
Implantação de redutores de velocidade	100/ano	%
Renovação da frota de veículos leves	05/ano	unidade
Manutenção de terminais rodoviários	100/ano	%
Combustível		
Gasolina	450.000/ano	litros
Diesel	300.000/ano	litros
Pecas indispensaveis para manutenção de veiculos pesados	100/ano	%
Pecas indispensaveis para manutenção de veiculos leves	100/ano	%
Material para manutenção de vias publicas	100/ano	%
Material gráfico para identificação da frota oficial	100/ano	%
Óleo lubrificante e derivados	4.045/ano	litros
Pneus e material de borracharia		
Veiculos leves, utilitários e pesados	727/ano	unidade
Uniforme para pessoal	100/ano	%
Material para manutenção do prédio da Secretaria de Transportes e banheiros públicos	100/ano	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Material de Funilaria	100/ano	%
Alimentação de servidores	100/ano	%
Aluguel de ônibus	100	%
Aluguel de veículos leves e utilitários	100	%
Implantação e manutenção da sinalização, horizontal, vertical e semaforica da malha viária	100	%
Implantação da regulamentação e cadastro de mototaxis e motoboys	100	%
Implantação do recadastramento de veículo de transportes de passageiros na categoria aluguel	100	%
Manutenção do sistema de registro de infrações de trânsito	100	%
Implantação do sistema de recadastramento de veículo de transportes coletivos de passageiros,	100	%
Procedimento licitatório do serviço público de transporte coletivo de passageiros	100	%
Implantação da regulamentação do serviço público alternativo de passageiros.	100	%
Material grafico para identificação transporte público no município	100	%
Implantação de sistema de informática intranet	100	%
Material de consumo de limpeza	100	%
Material permanente de escritório	100	%
Máquinas e equipamentos de informática	100	%
Fardamentos e acessórios para os agentes de trânsito	100	%
Material de consumo de escritório	100	%
Viaturas para a secretaria de transportes, trânsito e defesa civil	100	%
Serviços de terceiros	100	%
Implantação e reestruturação do tráfego na cidade	100	%
Manutenção e operacionalização da SMTTDC	100	%
Manutenção e modernização, sinalização da malha viária	100	%
Implantação do depósito público no município	100	%
Serviços de reboque de veículos apreendidos	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Campanhas educativas de trânsito	100	%
Instituir e implementar o programa de cursos de sinalizações e conhecimento de trânsito para Agente de Trânsito do Município	100	%
Implementar sistema informatizado de cadastro de multas e infrações de trânsito no âmbito Municipal para a sociedade	100	%
Implantar, recuperar e reestruturar todos os sistemas de Semáforos digitais	100	%
Implementar e instalar radares e retentores de velocidades em locais de grande fluxo de pedestres como: Hospitais, Postos de saúde e UBS, Escolas e creches	100	%
Instituir e implementar o sistema de estacionamento Público no Bairro do Centro	100	%
Implementar placas de sinalizações de alerta e obrigatoriedade nos bairros de Chaperó, Parque Primavera, Brisamar e Piranema	100	%
Implantar placas de sinalizações em todas as entradas e saídas do Município alertando da entrada em outro Município	100	%
Instituir e implementar o programa de selos de estacionamento Públicos com guardadores de veículos cadastrados	100	%
Fechamento de todas as passagens de acesso ilegais ao Arco Metropolitano, em especial as que estão nos bairros de Santa Cândida e Mazomba	100	%
Subsecretaria de Defesa Civil		
Manutenção do serviço de 24 horas	100	%
Implementação da defesa civil nas escolas	100	%
Manutenção das unidades de proteção comunitária	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

32. SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PRIORIDADES

		METAS	INDICADOR
01	RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS		
1.1	Curso de Capacitação dos Funcionários	100	%
1.2	Curso de Formação de Guarda-Mirim	50	Pessoa
1.3	Curso de Capacitação de Segurança Pessoal de Autoridade e Dignatários	50	Pessoa
1.4	Curso de Capacitação da Guarda Municipal	100	%
1.5	criar programa voltado para guarda Comunitária	100	%
02	AQUISIÇÃO DE VIATURAS		
2.1	Aquisição de Automóvel de Cinco Portas para Ronda	15	Unidade
2.2	Aquisição de Motocicletas	05	Unidade
2.3	Aquisição de Pick Up	04	Unidade
2.4	Aquisição de Trailer 1 Fixo	01	Unidade
2.5	Aquisição de microônibus	02	Unidade
03	MANUT/OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL		
3.1	Distribuição de Alimento	164.250	Refeição
3.2	Aquisição de Equipamentos e Armas não Letais	1.000	Unidade
3.3	Aquisição de Uniforme Completo	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

1.DD 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3.4	Aquisição de Materiais Específicos para Desenvolvimento do Serviço de Inteligência	30	Unidade
3.5	Reequipar e reestruturar bens moveis e imóveis da guarda Municipal		
3.6	Implantação de duas bases fixas da guarda Municipal no Centro		
3.7	Compra de capacetes e escudos para o GAT E e GTO		
3.8	Construção de Posto da Guarda Municipal 24h em Coroa Grande, com disponibilização orçamentária para agentes e viaturas, inclusive motocicletas		
3.9	Reestruturar e implementar a instalação de Câmeras de Monitoramento em todas as entradas e saídas de acesso ao Município, com comunicação direta com a PM e Polícia Civil		
3.10	Construção de Posto da Guarda Municipal 24h na Ilha da Madeira, no local do antigo DPO, com disponibilização orçamentária para agentes e viaturas, inclusive motocicletas		
04	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROEIS	100	%
4.1	Convênio com o CPROEIS		
05	MANUT/OPERAC DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA		
5.1	Contrato Anual de Manutenção do Sistema e Aparelhos de Rádios	01	Contrato
5.2	Contrato Anual de Locação do Sistema e Aparelhos de Rádios	01	Contrato
5.3	Contrato Anual de Locação do Sistema e Aparelhos de Videomonitoramento	01	Contrato
5.4	Criação do Centro de Comando e Controle Inteligente	100	%
5.5	Construção de Unidades Destacadas	30	Unidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

5.6	Aquisição de Equipamentos para Climatização de Ambientes	100	%
5.7	Contratação de Empresa Especializada para serviços de mão de obra Terceirizada para segurança patrimonial.	100	%
07	CADASTRO DOS AMBULANTES		
7.1	Cadastro dos Ambulantes	100	%
08	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL		
8.1	Palestras Antidrogas nas Escolas	100	%
8.2	Aquisição de Material Gráfico	1.000.000	Unidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

33. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
ESTUDO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO DISTRITO	100	Percentual
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDES	100	Percentual
RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONARIOS	100	Percentual
DIVULGAÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO DAS EMPRESAS	100	Percentual
ELABORAÇÃO DO MANUAL DO INVESTIDOR	100	Percentual
ESTUDO ECONÔMICO	100	Percentual
FOMENTAR E PARTICIPAR DE FORUNS REGIONAIS DANDO ENFASE AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	100	Percentual
SEMINARIO DE DESENVOLVIMENTO	100	Percentual
criação de cartilha do candidato ao emprego	100	Percentual
MANUTENÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR	100	Percentual
CONVENIOS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO	100	Percentual
criação de banco de talentos	100	Percentual
IMPLEMENTOS DO SINE	100	Percentual
EMPREGABILIDADE EM FOCO	100	Percentual
VIABILIZAR E IMPLANTAR NOVOS DISTRITOS, INDUSTRIAS E ZPE	100	Percentual
FOMENTO E FORMAÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	100	Percentual
MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	100	Percentual
EVENTOS LOCAIS DE APOIO AS MPE's	100	Percentual
TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MPE's E AO MEI	100	Percentual
criação do fundo de investimento municipal	100	Percentual

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

criação/manutenção/operacionalização do centro de treinamento para formação de trabalho e renda	100	Percentual
manutenção e operacionalização do centro de atendimento ao turista	100	Percentual
fomento de meios de transportes turísticos	100	Percentual

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

34 . SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
RECADASTRAMENTO PREDIAL/TERRITORIAL/EMPRESARIAL	25	Recadastrament
ATUALIZAÇÃO/REVISÃO DA PLANTA DE VALORES	01	Planta de Valores
IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	02	Posto
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	50	%
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	100	%
MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	50	%
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	03	Treinamento
MODERNIZAÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO	100	%
GERENCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA	100	%
RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	100	%
PROGRAMA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES (PRE)	100	%
PROGRAMA REGULARIZAÇÃO FISCAL (REGFIS)	100	%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

36. GABINETE DO PREFEITO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Manutenção do quadro de Pessoal	100	Percentual
Reciclagem e treinamento de pessoal Técnico administrativo	100	Percentual
Manutenção de equipamentos e instalações	100	Percentual
Aquisição de móveis, utensílios e demais equipamentos	100	Percentual
Elaboração de Manual de normas e rotinas com revisão da Legislação Municipal	100	Percentual
Modernização do equipamento de informatização	100	Percentual
Implantação de novo Sistema de Informática	1	Unidade
Implantação do Sistema de monitoramento por câmeras	100	Percentual
Passagens aéreas		
Assinaturas de periódicos	Não mensurável	Não Quantificável
Cerimonial	Não mensurável	Não Quantificável
Despesas com representação	1	Unidade
Reciclagem e treinamento	100	Percentual
	100	Percentual

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 1- Criar o Guia Histórico Turístico e Cultural de Itaguaí;
- 2- Manter e operacionalizar a Casa de Cultura de Itaguaí;
- 3- Resgatar e manter o acervo histórico e cultural do Município;
- 4- Regularizar e promover a cessão do espaço para exposição da Casa de Cultura aos artistas locais;
- 5- Indicar e promover Tombamento do patrimônio histórico e cultural local;
- 6- Revitalizar, modernizar e adequar o Centro de Memória da Casa da Cultura;
- 7- Restaurar o acervo do Centro de Memória.
- 8- Restaurar o acervo cultural da Biblioteca Pública Municipal;
- 9- Manter e operacionalizar a Biblioteca Municipal Machado de Assis e Biblioteca Comunitária Professora Nair Marinho de Mello;
- 10- Apoiar e manter a Feira Municipal de Artesanato;
- 11- Manter e operacionalizar o Teatro Municipal;
- 12- Criar, manter e operacionalizar o Festival de Teatro;
- 13- Implantar, informatizar e operacionalizar o Serviço de Bilheteria e Bomboniere do Teatro Municipal de Itaguaí;
- 14- Ampliar, manter e operacionalizar o cineclube;
- 15- Manter e operacionalizar a Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga;
- 16- Construção, aquisição ou locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga;
- 17- Manter a BAMITA;
- 18- Aquisição de instrumentos musicais para a BAMITA;
- 19- Aquisição de instrumentos e partituras musicais para a Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga;
- 20- Ampliar e manter os Corais de Itaguaí vinculados à Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

21- Aquisição e manutenção de uniformes para corpo coreográfico e integrantes da BAMITA, alunos da Escola de Música Chiquinha

Gonzaga, Escola Municipal de Dança e dos Cursos de Teatro;

22- Construção, aquisição ou locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal de Dança;

23- Regularizar, manter e operacionalizar a Escola Municipal de Dança;

24- Operacionalizar o Fundo Municipal de Cultura;

25- Fomentar e apoiar ações e manifestações artísticas e culturais, para a formação de Bandas, Corais e Grupos Folclóricos.;

26- Manter e operacionalizar os cursos de artes plásticas, teatro, música, dança, artesanato, maquiagem artística e outros, oferecidos a toda comunidade;

27- Promover cursos para capacitar os profissionais da Secretaria de Cultura, Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga, Teatro Municipal de Itaguaí, Biblioteca Municipal e Biblioteca Comunitária, Casa de Cultura, Escola Municipal de Dança e Praça CEUS;

28- Promover a realização de Encontros, Conferências e Fóruns Culturais;

29- Promover a realização de Gincanas Culturais;

30- Desenvolver Projetos Culturais nos Distritos e Bairro do Município de Itaguaí;

31- Ampliar e manter o Projeto Roteiro Cultural;

32- Promover e manter o Projeto Lona Cultural na Expo de Itaguaí;

33- Criar e manter o Conselho Municipal de Cultura;

34- Promover e resgatar o Projeto Festa Junina de Itaguaí, em parceria com as demais Secretarias;

35- Promover e apoiar o Projeto "Parada de Natal" em parceria com as demais Secretarias Municipais;

36- Manter e operacionalizar as ações Culturais da Praça CEUS- Praça de Esportes e Cultura;

37- Manter Site oficial para difundir informações da Secretaria de Cultura em parceria com outras Secretarias;

38- Manter o transporte para atendimento das demandas da Secretaria de Cultura e Equipamentos Culturais;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaguaí

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2018

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

39- Manter a linha telefônica e internet para atender a Secretaria Municipal de Cultura e todos os equipamentos Culturais;

40- Manter, ampliar e operacionalizar Projetos de Incentivo à Leitura;
